

L I D O
Em, 22 / 05 / 12
Mizim
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 171 /2012 – GAG

Brasília, 21 de maio de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,



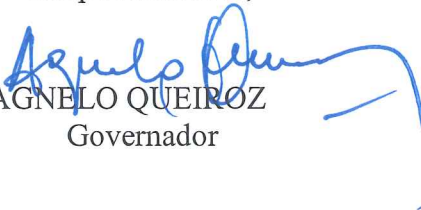
Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que abre, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 22.897.579,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais).

A justificação do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, de acordo com o §1º do art. 54, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Respeitosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 01 Bete

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 21/Maio/2012 18:01





L I D O
Em 22, 05, 12
M. 317
Assessoria de Planário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 938 /2012

PROJETO DE LEI Nº

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 22.897.579,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar, no valor de R\$ 22.897.579,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, referente a recursos do convênio nº 212/2006 - BACEN – CBMDF e das fontes 300 – Ordinário Não Vinculado, 320 – Diretamente Arrecadados e 348 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 938 / 12

Folha Nº 02 Bete

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								1.748.826
ATIVIDADES									
06 122	6217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							101.886
06 122	6217 8517 0086	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	321	98.373
				F	3	90	0	332	3.513
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							1.646.940
06 181	6217 3029 9510	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	321	110.370
				F	4	90	0	332	1.536.570
TOTAL - FISCAL									1.748.826
TOTAL - GERAL									1.748.826

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 938/12
 Folha Nº 03 Beto

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							16.625.813
PROJETOS									
26 782	6216 1460	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS							1.100.000
26 782	6216 1460 4730	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENT ENTRE DF-190 E NUCLEO RURAL BOA ESPERANÇA-DISTRITO FEDERAL RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	348	1.100.000
26 782	6216 1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							10.708.697
26 782	6216 1475 1199	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	348	235.146
26 782	6216 1475 3515	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RESTAURAÇÃO DA DF-345 TRECHO DIVISA GO/DF-230-DISTRITO FEDERAL RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	348	4.468.455
26 782	6216 1475 3517	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENTAÇÃO DF-355 - ENTRADA DA DF-320 COM DF-120- PLANALTINA RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	6						
				F	4	90	0	348	2.055.137
26 782	6216 1475 9549	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DF - 280 BR-060 DIVISA DF/GO- SAMAMBAIA RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	12						
				F	4	90	0	348	3.949.959
26 782	6216 1689	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO							4.589.067
26 782	6216 1689 0005	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO-REST. DF-180 TRECHO DIVISA GOIAS/DF ATÉ A DF-290-DISTRITO FEDERAL RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99						
				F	4	90	0	348	4.589.067
26 782	6216 3207	AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)							228.049
26 782	6216 3207 0001	AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)-TRECHO DF-051/AEROPORTO- LAGO SUL RODOVIA AMPLIADA (KM) 0	16						
				F	4	90	0	348	228.049
TOTAL - FISCAL									16.625.813
TOTAL - GERAL									16.625.813

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/2012
Folha Nº 04 Bete

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							4.522.940
ATIVIDADES									
14 243	6223 2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL							4.522.940
14 243	6223 2102 9722	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-(ODM)-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	300	66.880
				F	3	50	0	320	706.060
				F	4	50	0	320	3.750.000
TOTAL - FISCAL									4.522.940
TOTAL - GERAL									4.522.940

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Sector Protocolo Legislativo
 PL Nº 938/2012
 Folha Nº 05 Bete

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	14/05/2012	74

PROCESSOS:

113.002.062/2012, 417.000.662/2012 E 053.000.774/2012

INTERESSADOS:

	VALOR R\$
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.748.826
332 - CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.083
321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.743
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	16.625.813
348 - COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.625.813
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.522.940
300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.880
320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.456.060
TOTAL R\$	22.897.579

ASSUNTO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT FINANCEIRO)

ORIGEM:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PROVENIENTE DE RECURSOS DE RECURSOS DO CONVÊNIO N° 212/2006 - BACEN - CBMDF;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE RECURSOS DA FONTE 348 - COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DECORRENTE DE RECURSOS DAS FONTES 300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO E 320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES;

FINALIDADE DOS RECURSOS:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO A COMBATE A INCÊNDIOS E ACIDENTES, SALVAMENTO E PRIMEIROS SOCORROS;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DF-355, ENTRADA DA DF-320 COM DF-120-PLANALTINA, RESTAURAÇÃO DF-180, TRECHO DIVISA GO/DF ATÉ DF-290, DUPLICAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014_ - TRECHO DF-051/AEROPORTO-LAGO SUL, RESTAURAÇÃO DA DF-345 - TRECHO DIVISA GO/DF-230, RESTAURAÇÃO DA DF-280, TRECHO DIVISA GO/DF, COM O ENTRONC. DA BR-060, RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS (ACESSO AGULHA DF-003) E PAVIMENTAÇÃO DF-190 E NÚCLEO RURAL BOA ESPERANÇA;

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL: COBRIR DESPESAS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 151/1998 (SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, CONFORME DECRETO N° 32.598/2010, ART. 24 E SEGUINTE, E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROPOSTOS PELO CONSELHO, POR MEIO DE RESOLUÇÃO ORDINÁRIA N° 103, DE 26 DE MARÇO DE 2012).

LIMITE: (LEI N° 4.744, DE 29/12/2011) - 3103 - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: THIAGO CONDE

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

RECEBI OS ORIGINAIS:

EM ____ / ____ / ____

ASSINAURA: _____, MAT. _____

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 938 / 2012

Folha N° 06 de 18



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº /2012 – GAB/SEPLAN

Brasília,

de

de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 938/2012
Folha Nº 07 Bet

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 22.897.579,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

Os recursos necessários ao atendimento dessa proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior e têm a finalidade de atender às seguintes demandas das Unidades Orçamentárias:

I. **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, superávit no valor de R\$ 1.748.826,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais), proveniente de recursos do convênio nº 212/2006 - BACEN – CBMDF, destinados a atender despesas com a realização de programa de prevenção a combate a incêndios e acidentes;

II. **Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER**, superávit no valor de R\$ 16.625.813,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e cinco reais, oitocentos e treze reais), proveniente da fonte 348 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio, destinados a atender despesas com obras de pavimentação DF-355, entrada da DF-320 com a DF-120-planaltina, restauração DF-180, trecho divisa GO/DF até DF-290, duplicação da DF-047-epar (copa 2014_ - trecho DF-051/aeroporto-lago sul, restauração da DF-345 - trecho divisa GO/DF-230, restauração da DF-280, trecho divisa GO/DF, com o entronc. da BR-060, recuperação e melhoramento de rodovias (acesso agulha DF-003) e pavimentação DF-190 e núcleo rural boa esperança;

III. **Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**, superávit no valor de R\$ 4.522.940,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais), decorrente de recursos das fontes 300 - Ordinário não Vinculado e 320 - Diretamente Arrecadados, para cobrir despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

pela Lei Complementar nº 151/1998 (suplementação orçamentária em decorrência do processo de superávit financeiro, conforme decreto nº 32.598/2010, art. 24 e seguintes, e realização de eventos propostos pelo conselho, por meio de resolução ordinária nº 103, de 26 de março de 2012);

Fundamenta-se a proposta de crédito suplementar por meio de projeto de lei para preservar o limite autorizado para abertura de crédito suplementar por intermédio de decreto, nos termos do art. 8º, I, “c”, da Lei nº 4.744, de 29/12/2011.

Conforme previsto no art. 54, §1º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, os Quadros de Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias envolvidas seguem por meio digital.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


LUIZ PAULO BARRETO
Secretário

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/2012
Folha Nº 08 Bete

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.748.826
06.122.6217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000290	0086 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	321	98.373	
		99	33.90.93	0	332	3.513	
							101.886
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 002877	9510 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.92	0	321	110.370	
		99	44.90.92	0	332	1.536.570	
							1.646.940
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						16.625.813
26.782.6216.1460	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001766	4730 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENT ENTRE DF-190 E NÚCLEO RURAL BOA ESPERANÇA-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
		99	44.90.51	0	348	1.100.000	
							1.100.000
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
		99	44.90.51	0	348	235.146	
							235.146
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001872	3515 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RESTAURAÇÃO DA DF-345 TRECHO DIVISA GO/DF-230-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
		99	44.90.51	0	348	4.468.455	
							4.468.455
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001873	3517 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENTAÇÃO DF-355 - ENTRADA DA DF-320 COM DF-120- PLANALTINA						
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
		6	44.90.51	0	348	2.055.137	
							2.055.137
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001917	9549 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DF - 280 BR-060 DIVISA DF/GO- SAMAMBAIA						
	RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
		12	44.90.51	0	348	3.949.959	
							3.949.959
26.782.6216.1689	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO						

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 38 / 2012

Folha Nº 09 Bete

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001876	0005 CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO-REST. DF-180 TRECHO DIVISA GOIAS/DF ATÉ A DF-290-DISTRITO FEDERAL RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	348	4.589.067	4.589.067
26.782.6216.3207	AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)						
Ref. 001884	0001 AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)- TRECHO DF-051/AEROPORTO- LAGO SUL RODOVIA AMPLIADA (KM) 0	16	44.90.51	0	348	228.049	228.049
110901/11901	51901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						4.522.940
14.243.6223.2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL						
Ref. 003003	9722 ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-(ODM)-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	300	66.880	
		99	33.50.43	0	320	706.060	
		99	44.50.42	0	320	3.750.000	
							4.522.940
2012AC00074						TOTAL	22.897.579

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 10 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E
ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERÊNCIA DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS



PROCESSO : 113.002.068/2012
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF

Senhora Coordenadora,

Após análise dos documentos constantes nos autos, conforme apresentado à folha 02, demonstrado pelos saldos existentes em banco e confirmados pelas conciliações bancárias, e em atendimento à folha 20, constatamos que o valor de **R\$ 16. 625.812,15** (Dezesseis milhões seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e quinze centavos), caracteriza Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior **348 - CIDE** (Cota Parte Contribuição de Intervenção no Domínio).

Cabe ressaltar que o valor apontado como superávit financeiro foi analisado em atendimento ao disposto no art. 24 do Decreto N.º. 32.598 de 15/12/2011.

Sendo assim, solicitamos o encaminhamento do presente processo à Subsecretaria de Contabilidade, com vistas à Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, para as devidas providências.

Brasília-DF, 09 de abril de 2012

HÉLIA G. DO NASCIMENTO
Auditora de Controle Interno

ARDSOM CARTAXO GOMES
Gerente

Folha N.º 27
Processo 113.002.068/2012
Rubrica 43481-7

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 11 Bete

À Subsecretaria de Contabilidade,

Propomos o envio dos autos à Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, conforme despacho da Gerência de Fundações e Autarquias desta Coordenação.

Brasília-DF, 09 de abril de 2012.


GILDETE ALMEIDA DA SILVA
COCAI/SUCON
Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, conforme despacho da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta - COCAI desta Subsecretaria.

Brasília-DF, 09 de abril de 2012.


HÉLVIO FERREIRA
Subsecretário de Contabilidade

Folha N.º 28
Processo 113.002.068/2012
Rubrica 43481-7

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 12 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Unidade de Administração Geral
Diretoria de Apoio Operacional
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO



FOLHA Nº: 29

PROCESSO : Nº 113-002.068/2012

RUBRICA:  35.236-5

DESPACHO

Em, 10 de ABRIL de 2012.

Referência: Processo nº Nº 113-002.068/2012

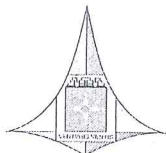
Interessado: DER/DF

Assunto: Superavit Financeiro

De ordem, no uso das atribuições que nos confere o art. 1º da portaria nº 13 de 1º de fevereiro de 2012, DODF nº 25, de 02 de fevereiro de 2012, encaminhe-se o presente a **Subsecretaria de Orçamento Público**, para ciência e adoção das providências que se fizerem necessárias a respeito do assunto em tela.


Josué Evangelista Alves
Diretor de Apoio Operacional

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 13 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA
Unidade de Gestão de Fundos



PROCESSO N.º : 417.000.662/2012
INTERESSADO : SECRETARIA DA CRIANÇA
ASSUNTO : Superávit Financeiro

Folha n.º 48
Processo n.º 417.000.662/2012
Rubrica: [assinatura]
Mat.: 174404.1

Ao Gabinete,

Trata o presente de processo de Superávit Financeiro da Unidade Gestora 110901, Gestão 11901, Unidade Orçamentária 51901 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Preconiza a Lei Complementar nº. 151/1998:

“Art. 2º O FDCA-DF tem por objetivo prover de recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento dos programas, projetos e serviços voltados para a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º No financiamento de programas dar-se-á prioridade às ações que visem:

I - incentivar o acolhimento, sob forma de guarda, de crianças e adolescentes, órgãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

II - implantar programas e projetos para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social e relacionados ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O Decreto Distrital nº. 33.156/2011 vincula as ações do Fundo à Secretaria de Estado da Criança, em seu art. 2º, conforme já exposto pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/UNGEF.

Sendo assim resta atender o disposto no Decreto nº. 32.598/2010, art. 24 e seguintes:

I - §1º A solicitação de superávit financeiro deverá ser feita por meio de processo contendo os seguintes documentos:

I – demonstração do cálculo do superávit por fonte de recursos e respectivas vinculações;

O Demonstrativo de cálculo por fonte, conta a folha 31 do presente.

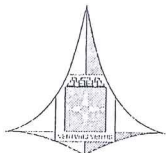
II – balanço patrimonial, quando for o caso;

Consta à folha 45 o balanço patrimonial com o exercício anterior.

III – demonstrativo da execução da despesa por fonte de recursos;

Secretaria de Estado da Criança
SAAN, Quadra 01, lote 785
71200-045-Brasília-DF
Fone: (61) 3361-7756/ 3234-6869

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 14 Beto



Está às folhas 46 e 47 a execução de cada fonte de recurso.

IV – demonstrativo atual de transferência ou repasse a receber, referente a restos a pagar, com posição atual, relativos ao exercício anterior;

Não houve inscrição de restos a pagar do exercício de 2011 para este ano.

V – demonstrativo de valores a pagar por fonte de recursos;

Até esta data não houve nenhuma execução na Unidade.

VI – declaração de saldo ou extrato bancário referente ao mês de dezembro do exercício anterior, por conta-corrente e aplicações financeiras;

Está às folhas 05 a 23 do presente, cópia do Ofício nº. 49/2012 – Gerência de Conciliação Bancária/COGEF/SUTES/SEF, em 05 de março de 2012, com os extratos de cada conta corrente e aplicações financeiras.

VII – conciliação bancária por conta-corrente e aplicações financeiras referente ao mês de dezembro do exercício anterior;

Às folhas 30 e 31 há conciliação formulada pela Unidade de Gestão de Fundos desta Pasta.

VIII – termo de conferência de caixa, para as unidades que possuem tesouraria;

IX – nota de crédito adicional;

Na folha 33 consta a Nota de Crédito Adicional nº. 2012NA00001.

X – pedido de abertura de crédito adicional feito pelo titular do órgão;

Este pleito visa a ratificação por V. Ex^a, e posterior envio à Secretaria de Estado de Fazenda.

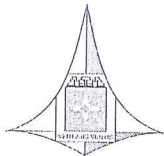
XI – demonstrativo de superávit financeiro extraído do SIAC/SIGGo.

Às folhas 24 a 29 contêm os extratos das contas de disponibilidade real por fonte, usando o mês de referência Dezembro de 2011.

Folha nº	49
Processo nº	417.000.662/2012
Rubrica:	-
Matrícula:	1744941

Secretaria de Estado da Criança
SAAN, Quadra 01, lote 785
71200-045-Brasília-DF
Fone: (61) 3361-7756/ 3234-6869

Sector Protocolo Legislativo
PL nº 938/12
Folha Nº 15 Berle



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA
Unidade de Gestão de Fundos



O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente é regido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que em seu Regimento Interno – Decreto nº. 24.435/2004, adverte:

“Art. 14 - Os recursos destinados a financiar os programas e projetos do FDCA/DF devem estar previstos na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, ou em créditos adicionais, nos termos exigidos pela legislação em vigor, sendo vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações sem prévia dotação orçamentária.

§ 1º O Banco de Brasília S.A – BRB é o Agente Financeiro do FDCA/DF, sendo responsável por receber os depósitos e movimentar os respectivos recursos.

§ 2º O saldo positivo do FDCA/DF apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º Na gestão do FDCA/DF serão observadas as normas gerais sobre execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle, prestação e tomada de contas.” (negritamos)

Por conseguinte, em que pese o presente ato ser objeto de Projeto de Lei, com envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, deve o valor financeiro ser creditado na conta do mesmo Fundo.

E no mesmo Decreto, art. 6º. deve o Conselho *acompanhar a arrecadação, a transferência e a aplicação das receitas orçamentárias do Fundo e dos demais recursos arrecadados.* Sendo assim, o presente processo foi objeto de análise do Plenário do CDCA, que formulou a Resolução Ordinária nº. 103 de 26 de março de 2012, cópia à folha 44:

Art. 1º Aprovar a execução orçamentária de recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF nos seguintes percentuais:

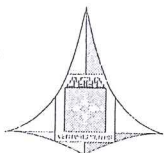
- I - 75% em Auxílio Investimento;*
- II - 16% em Subvenções Sociais;*
- III - 9% em Realização de Eventos.*

Em relação ao percentual direcionado à Realização de Evento, foi encaminhado o mapeamento da ação, não contida na peça orçamentária deste exercício, por meio do Ofício 166/2012 – UAG/SECRIANÇA, à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, para inclusão no Sistema SIGGO.

Folha nº	50
Processo nº	417.000.662/2012
Rubrica:	Matricula: 1744941

Secretaria de Estado da Criança
SAAN, Quadra 01, lote 785
71200-045-Brasília-DF
Fone: (61) 3361-7756/ 3234-6869

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 938 / 12
Folha nº 16 Bete



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA
Unidade de Gestão de Fundos



Em síntese, encaminho o presente para ratificação do exposto, e remessa à Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Subsecretaria de Contabilidade.

Atenciosamente,

ELIANA MATOSINHO

Chefe da Unidade de Administração Geral

À Subsecretaria de Contabilidade/SEF,

De acordo. Ratifico o exposto pela UAG/SECRIANÇA.

Atenciosamente,

DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Estado

Folha nº	51
Processo nº	417 000 662 / 2017
Rubrica:	Matrícula: 1744941

Secretaria de Estado da Criança
SAAN, Quadra 01, lote 785
71200-045-Brasília-DF
Fone: (61) 3361-7756/ 3234-6869

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 17 B to



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE
CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERENCIA DE FUNDOS ESPECIAIS



PROCESSO Nº : 417.000.662/2012
INTERESSADO: SECRETARIA DA CRIANÇA
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 52

Processo Nº: 417.000.662/2012

Rubrica: *Lindalva de Sena Alves* Mat. 30.182-5

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24, do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamentária, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal), este Núcleo verificou **superávit financeiro do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente Distrito Federal – FDCA-DF** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R\$ 4.972.939,43** (Quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado à fl. 31, sendo:
R\$ 66.879,79 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) – na fonte **300000000**
R\$ 4.906.059,64 (quatro milhões, novecentos e seis mil, cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na fonte **320000000**

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 9 de abril de 2012.

Lindalva de Sena Alves
Lindalva de Sena Alves

Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º	20
Processo n.º	05300-774/2012
Rubrica	[Assinatura] 1403433

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA COOPERAÇÃO NA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E ACIDENTES.

A **UNIÃO**, por intermédio do **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595, de 31.12.1964, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.038.166/0001-05, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Chefe do Departamento de Segurança (Deseg), Sr. **Sidney Furtado Bezerra**, portador da Carteira de Identidade n.º 264.870 SSP/DF, CPF n.º 090.405.441-15, de acordo com competência constante do Regimento Interno, art. 22, inciso VII, e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Setor de Área Especial nº 01 – Taguatinga - DF, CEP 72115-300, telefone nº 61 3901-6057, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.718/0002-90, neste ato representado por seu Diretor de Apoio Logístico, Coronel **QOBM/COMB Marco Antônio Chagas**, CPF n.º 466.851.037-87, RG n.º 01653-CBMDF, de acordo com as atribuições legais previstas no Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF e Decreto n.º 16.098, de 21.11.94, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 93.872/86 e Instrução Normativa n.º 01/197, da Secretaria do Tesouro Nacional e Decreto n.º 20.919/99 de 24 de dezembro de 1999, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua para a realização de programa de prevenção e combate a incêndios e acidentes, salvamento e primeiros socorros nos prédios do **CONCEDENTE**, e o aprimoramento e aperfeiçoamento do pessoal e equipamentos do **CONVENENTE**, observado o Plano de Trabalho, em anexo, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional.

DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução da cooperação de que trata a Cláusula anterior será realizada durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pelo **CONVENENTE** constante do Anexo deste instrumento.

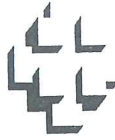
Setor Protocolo Legislativo

PL nº 938, 12

Folha Nº 19 Bete

[Assinatura]

[Assinatura]



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º	21
Processo n.º	022.000.774/2012
Rubrica	[Assinatura]

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONVENENTE obriga-se a:

- a) Manter permanentemente nas dependências do **CONCEDENTE** um Destacamento Avançado, com a finalidade de promover ações preventivas e operativas de segurança contra incêndios, acidentes e pânico, salvamento e primeiros socorros, com os recursos e meios preventivos disponíveis nas instalações do **CONCEDENTE**;
- b) Promover o atendimento de primeiros socorros e a remoção de pessoas acidentadas ou acometidas de mal súbito, sob a orientação do Posto Médico do **CONCEDENTE**;
- c) Promover inspeções programadas e/ou não-programadas das instalações e dos sistemas preventivos, com a emissão de competente relatório em planilha própria, onde constem todas as alterações observadas, para providências necessárias;
- d) Fiscalizar se estão desobstruídas as vias de escape e evasão, de forma a garantir sua utilização com segurança em caso de emergência;
- e) Promover a substituição imediata de integrante que venha a infringir as normas e regulamentos internos do **CONCEDENTE**, norma de segurança ou que por seus atos deponha contra o nome do **CONCEDENTE** ou do **CONVENENTE**;
- f) Promover, por intermédio do pessoal destacado, a conservação dos equipamentos e materiais de combate a incêndios, salvamento e comunicações sob sua responsabilidade e colocados à disposição pelo **CONCEDENTE**;
- g) Auxiliar na manutenção dos equipamentos e materiais de combate a incêndios, salvamento e comunicações e dos sistemas preventivos fixos e móveis das instalações;
- h) Participar da elaboração, coordenação e execução de exercícios simulados de evacuação, programados e coordenados pelo **CONCEDENTE**;
- i) Participar de campanhas de prevenção de acidentes e incêndios promovidos pelo **CONCEDENTE**;
- j) Promover a formação de brigadas auxiliares de incêndios, juntamente com o DESEG do **CONCEDENTE**;
- k) Elaborar, em conjunto com o DESEG do **CONCEDENTE**, o Plano de Evacuação das Instalações, o qual passará a integrar este instrumento como se nele houvesse sido fielmente transcrito.

[Assinatura]

Setor Protocolo Legislativo

PL nº 938 / 12

Folha Nº 20 Bete



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

3

Folha n.º	22
Processo n.º	053.000.779/2006
Rubrica	[Assinatura] 0601347833

- l) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor corrigido dos recursos transferidos quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;
- m) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista na Instrução Normativa n.º 01/97;
- n) Movimentar os recursos financeiros liberados pelo **CONCEDENTE**, em conta específica vinculada ao Convênio;
- o) Não utilizar os recursos recebidos, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, exceto quando previamente autorizado pelo **CONCEDENTE**;
- p) Apresentar a prestação de contas final dos recursos alocados ao Convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira;
- q) Apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos sobre o andamento dos serviços e a sua conclusão, devidamente aprovada pelo **CONCEDENTE**;
- r) Restituir ao **CONCEDENTE** ou ao Tesouro Nacional, eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão e extinção do Convênio;
- s) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- t) Realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA - O CONCEDENTE obriga-se a:

- a) Fornecer os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, de salvamento e de primeiros socorros, bem como os de proteção individuais especificados pelo **CONVENENTE**;
- b) Providenciar instalações próprias para alojamento e local para instalação do Destacamento Avançado do **CONVENENTE**, bem como todo o mobiliário necessário para o exercício destas atividades;
- c) Fornecer todo o material necessário às instruções de formação, adaptação, manutenção e reciclagem dos servidores que, indicados pelo **CONCEDENTE**, compuserem a Brigada de Incêndio;

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 938/12

Folha Nº 21 Bte

[Assinatura]

[Assinatura]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º	23
Processo n.º	057.002.774/2012
Rubrica	Assessor 1103173

- d) Promover a manutenção dos sistemas preventivos, estruturais e todos os outros sistemas que de alguma forma concorram para a preservação da segurança;
- e) Realizar, no âmbito interno, campanhas educativas sobre prevenção de sinistros;
- f) Repassar semestralmente a quantia estabelecida neste termo, de acordo com os valores estabelecidos na Cláusula Sétima;
- g) Informar ao **CONVENENTE** sobre as Normas de Segurança do **CONCEDENTE**, aplicáveis à execução deste Convênio;
- h) Tomar providências para o cumprimento das exigências apontadas nos relatórios Técnicos apresentados pelo **CONVENENTE**.

DO VALOR E DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA QUINTA - O valor global do presente Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil), sendo R\$310.000,00 (trezentos e dez mil), por parte do **CONCEDENTE**, em recursos financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, descrito na Cláusula Sétima deste instrumento e em contrapartida, o **CONVENENTE** compromete-se a empregar o valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), a título de recursos humanos, para a execução das metas a serem atingidas, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao **CONCEDENTE** no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 40.17.4.001-7; denominação: Manutenção dos Serviços de Administração; Natureza da Despesa: 4030.45-4, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sendo emitida a Nota de Empenho n.º 10.994.

PARÁGRAFO ÚNICO - ~~As despesas do **CONVENENTE** correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Distrito Federal, Programa de Trabalho: 06.122.0100.8502.0092, denominação: Administração de Pessoal do CBMDF; Natureza da Despesa: 3.1.90.12 - Pagamento de Pessoal Militar.~~

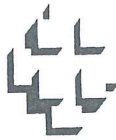
DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução do objeto deste Convênio o **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE**, as importâncias discriminadas: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), no primeiro mês após a assinatura do convênio e R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), no sétimo mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As quantias serão liberadas mediante ordem bancária para crédito em conta na agência do Banco do Brasil, especialmente aberta pelo **CONVENENTE** em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para a execução deste Convênio.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 22 Bete

M je



Folha n.º	94
Processo n.º	053000.774/2012
Rubrica	1603433

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA OITAVA - O CONVENIENTE apresentará ao **CONCEDENTE** prestação de contas do total dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio, constituída de Relatório de Execução Físico/Financeira e dos seguintes documentos:

- a) plano de trabalho e cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
- b) demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
- c) relação dos pagamentos efetuados;
- d) conciliação do saldo bancário;
- e) cópia do extrato bancário da conta específica;
- f) comprovante de recolhimento do saldo não utilizado, se for o caso; e
- g) relação dos bens adquiridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONVENIENTE deverá restituir ao **CONCEDENTE** o recurso transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

- a) O objeto do Convênio não for executado;
- b) Os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas neste Convênio e;
- c) A prestação de contas total não tenha sido apresentada no prazo exigido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIENTE deverá recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo a **CONVENIENTE** a obrigação de proceder à prestação de contas em até 60 (sessenta) dias contados a partir do término de sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Convênio poderá ser prorrogado mediante mútuo acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 01/97.

M J

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 23 Bete

[Handwritten signature]



Folha n.º	25
Processo n.º	03700174/2006
rubrica	1402433

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica obrigado o **CONCEDENTE** a prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, a qual produzirá efeitos sessenta dias após o seu recebimento, não acarretando este ato indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo, porém, os motivos de rescisão por inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, observar-se-á o prescrito no artigo 36, da Instrução Normativa nº 01/97.

DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial da União e o **CONVENENTE** publicará no Diário Oficial do Distrito Federal e registrá-lo-á em livro próprio na 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do Convênio será acompanhada por gestores, especialmente designados pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para o fiel desempenho das atividades.

DO PATRIMÔNIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os bens adquiridos pelo **CONVENENTE** em razão da execução deste Convênio serão incorporados ao Patrimônio do CBMDF, conforme o Dec. 16.109 de 1º de dezembro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao **CONVENENTE**, restituir ao **CONCEDENTE** todo o material fornecido ao Destacamento Avançado no Edifício Sede do BACEN pelo mesmo, quando da conclusão ou extinção deste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os partícipes obrigam-se a:

- a) manter sigilo acerca dos sistemas de segurança utilizados, bem como das informações que os envolvidos na execução deste Convênio tomarem conhecimento;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 24 Bx6



Folha n.º	26
Processo n.º	003.000.774/2007
Rubrica	Aditivo 16021233

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pl. 0601347833


- b) manter perfeito entrosamento entre si, objetivando a plena execução do presente Convênio, solucionando os casos omissos ou quaisquer divergências, por meio de consultas e mútuo entendimento, ampliando ou suprimindo cláusulas por meio de Termo Aditivo;
- c) não alterar seu objeto do Convênio nem suas metas, em cumprimento ao artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/97.

DO FORO

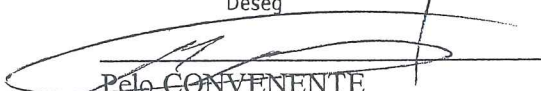
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É competente o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste instrumento.

Assim, justos e acordados, assinam este convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2006.

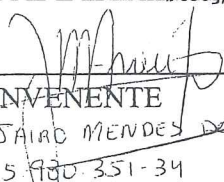

Pelo CONCEDENTE
Sidney Furtado Bezerra
CPF: 140.360-8
Chefe de Unidade
Deseg

Pelo CONVENIENTE


Maria Antônia Chagas
Cartão BACEN em. 00130-9
CPF: 060.851.017-37
CDD: 01012-CEBAMDF

TESTEMUNHAS:

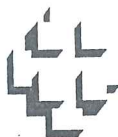

Pelo CONCEDENTE José Domingos Corrêa
5.428.698/0
Chefe Adjunto
Deseg/Geope


Pelo CONVENIENTE
Nome: JAIR MENDES DE ARAÚJO
CPF: 515.980.351-34

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 938 / 12

Folha Nº 25 Beta



Folha n.º	27
Processo n.º	00394718/0002-90
Rubrica	[Assinatura] 16023133

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 938 / 12

Folha Nº 26 Bet

ANEXOS

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		CGC 00.394.718/0002-90		
Endereço Área Especial nº 01 – Taguatinga Norte				
Cidade Taguatinga	UF DF	CEP 72115-300	DDD/Telefone 061-3901-6057	E.A
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de pagamento DF	
Nome do Responsável MARCO ANTONIO CHAGAS		CPF 466.851.037-87		
CI/Órgão Exp. 01653-CBMDF	Cargo Coronel QOBM/COMB	Função Diretor Apoio Logístico	Matrícula	
Endereço Área Especial nº 01 – Taguatinga Norte			CEP 72115-300	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/Entidade concedente BANCO CENTRAL DO BRASIL		CGC 00.038.166/0001-05		
Endereço SBS – Quadra 3 – Bloco “B” 1º SS				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70074-900	DDD/Telefone 61 3414-1328	E.A
Nome do Responsável SIDNEY FURTADO BEZERRA		CPF 090.405.441-15		
CI/Órgão Exp.	Cargo Analista	Função Chefe do Deseg	Matrícula 9.140.360-X	
Endereço SBS – Quadra 3 – Bloco “B” 1º SS			CEP 70074-900	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: - Cooperação mútua entre o CBMDF e o BACEN para aperfeiçoar, otimizar e operacionalizar a segurança contra incêndio e pânico, bem como o salvamento e o atendimento pré-hospitalar.	Período de Execução 1 ANO	
	Início:	Término



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º	28
Processo n.º	027002774/2012
Rubrica	Assessor 14034733

9

Identificação do Objeto:

- Cooperação mútua para o aprimoramento e aperfeiçoamento do pessoal e equipamentos do CBMDF, visando otimizar a prevenção e o combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros para a sociedade brasileira e para o BACEN. O CBMDF fornece melhores condições de segurança contra incêndio e pânico ao BACEN e este disponibiliza recursos que possibilitarão melhores condições de atendimento para a sociedade brasileira.

Justificativa da Proposição:

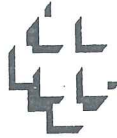
- O BACEN apresenta a necessidade de contar com excelência na qualidade de serviços especializados de prevenção e combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros, tendo em vista que em suas instalações se encontram diversos processos de interesse público e as reservas econômicas do país, sendo ainda, necessário a proteção do bem mais importante e irreparável: a vida de seus funcionários. Para tanto, o edifício Sede do BACEN não dispõe de condições adequadas para desempenhar as atividades constantes do objeto desta cooperação. Desta maneira, buscou-se o convênio com Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal cuja atribuição constitucional é de salvaguardar vidas e bens. Entretanto, o CBMDF necessita buscar recursos alternativos para cumprir sua missão constitucional, dada a falta de recursos destinados a esta Corporação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Planejamento, coordenação, controle e execução dos serviços de prevenção de incêndios, acidentes e pânico, combate a incêndios, salvamentos e primeiros socorros, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- b) Inspeção mensal dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e salvamento com vistas à manutenção;
- c) Realização de inspeções programadas e não-programadas no sistema de prevenção contra incêndio e pânico nos prédios do BACEN;
- d) Reestruturação do plano de Evacuação nos prédios do BACEN;
- e) Planejamento, coordenação, e execução de atividades de exercícios de abandono da edificação, anualmente, devendo atividade ser realizada em conjunto;
- f) Treinamento de 06 (seis) turmas, com cerca de 25 servidores cada, dos prédios do BACEN, com conhecimentos de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, prevenção de acidentes e evacuação de edifícios;
- g) Melhorar as condições de trabalho do CBMDF, de acordo com o plano de aplicação dos recursos.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 27 Bete



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º	29	10
Processo n.º	07.000.774/2012	
Subscrição	1603433	

4.2- ETAPAS DA EXECUÇÃO

4.2.1 – ETAPA 1 - 1º Semestre

- a) Repasse da 1ª parcela dos recursos;
- b) Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c) Disponibilização de instalações e materiais adequados ao Corpo de Bombeiros para o perfeito funcionamento do Destacamento Avançado do CBMDF;
- d) Implantação do Destacamento Avançado do Corpo de Bombeiros no Edifício Sede do BACEN, com sistema de prontidão de 24 horas, diariamente;
- e) Execução das atividades por parte do CBMDF inerentes ao objeto deste convênio;
- f) Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN.

4.2.2 – ETAPA 2 – 2º Semestre

- a. Repasse da 2ª Parcela dos recursos;
- b. Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c. Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN;
- d. Estruturação/reestruturação do plano de Evacuação da Edificação;
- e. Realização de exercícios Simulados de Abandono;
- f. Avaliação dos resultados obtidos e retro-alimentação/reestruturação do sistema com dados obtidos.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo BACEN integrarão o orçamento do CBMDF e terão a seguinte classificação orçamentária:

3000.00 – Despesas Correntes – 50%

4000.00 – Despesas de Capital – 50%

Sector Protocolo Legislativo
PL 10938/12
Folha Nº 28 Bete

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos necessários à execução do objeto do convênio, no montante de R\$341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), correrão à conta dos orçamentos do concedente e do proponente, conforme já discriminado.

6.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Recursos do **CONCEDENTE**: R\$ 310.000,00

Os recursos serão repassados em duas parcelas iguais, sendo a primeira no primeiro mês após a assinatura do convênio e a segunda no sétimo mês.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833.

11

Folha n.º	30
Processo n.º	022000770/2012
Rubrica	07/103433

ETAPA	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
01	155.000,00					

ETAPA	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
02		155.000,00				

6.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE

Recursos do PROPONENTE: R\$ 31.000,00

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
a, b, c, e, f, g	15.500,00					

META	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
a, b, c, d, e, f, g	15.500,00					

Os recursos referentes à Contrapartida para a execução do objeto do presente instrumento constam do orçamento do Proponente para o corrente exercício e para o exercício seguinte serão incluídos à conta de dotação orçamentária própria.

Os recursos oriundos do proponente referem-se à mensuração de serviços de acordo às metas de “a” à “g”.

7 - EMPREGO DO PESSOAL DO CBMDF

O CBMDF para a execução do presente convênio empregará o efetivo de 14 militares, sendo:

- 01 (um) SARGENTO;
- 04 (Cinco) CABOS;
- 09 (Sete) SOLDADOS.

Setor Proteção Legislativo
PL nº 938/12
Folha nº 29 Bet

7.1 – DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO

POSTO	FUNÇÃO	QUANT.	ESCALA	TOTAL
01	CBM COMBATENTE	01	24/72	04
	SBM COMBATENTE	01	24/72	04
02	SBM COMBATENTE	01	12/36 – Diurno	02
	SBM COMBATENTE	01	12/36 – Diurno	02
02	2º SARGENTO BM	01	Expediente	01
RESERVA	SBM COMBATENTE	01		01
TOTAL GERAL				14

M



Folha n.º	31
Processo n.º	053.00774/2006
Rubrica	053.00774/2006

12


BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212/2006
Pt. 0601347833

Para os afastamentos regulamentares, tais como férias, licenças, etc, os militares dos Postos serão substituídos pelos reservas, não havendo descontinuidade dos serviços prestados.
A escala 12/36h será aplicada de Segunda a Sexta-Feira.

8 - DECLARAÇÃO

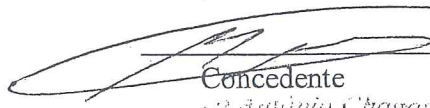
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional.

Brasília - DF, 4 de dezembro de 2006


Proponente
Sidney Fontado Bezerra
9.140.360-X
Chefe de Unidade
Deseg

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Brasília - DF, 4 de dezembro de 2006


Concedente
Antônio Chagas
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000-00

Setor Proteção Legislativo
PL 938/12
Folha Nº 30 Bet



DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Serviços de enchimento e usinar a polia do eixo... Contrata: Antonio Casimiro Rodrigues - ME. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II. NE: 13763. Valor: R\$ 50,00. Vigência: 16.11.06 a 19.11.06 Assinatura: 16.11.06.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DEMAP 59/2006

Objeto: Prestação de serviços de confecção de identidades funcionais. Critério de Julgamento: Menor preço. Vencedora: AWL Gráfica e Serviços Ltda. Valor total: R\$ 5.570,00

GILBERTO CASSAR DA SILVA Pregante

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pl: 0661347833. Objeto: Prevenção e combate a incêndios. Empresa a ser Contratada: Corpo de Bombeiros Militar do DF. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 24, VIII. Justificativa: Serviço de natureza singular prestado por entidade criada para esse fim específico. Valor previsto: R\$ 310.000,00. Ratificação: Sidney Furtado Bezerra, Chefe do Deseg. Data: 28.11.06.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Adm/Coinf 06/47. Objeto: Autorização para acessar o Sistema de Informação: RS Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3232/04. Vigência 3.12.06 a

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

AF 06-695. Objeto: fornecimento de 350 patch cord IDC/IDC. Contratada: Elano Comercial Reymaster Ltda. NE: 51141/06. Valor: R\$ 3.990,34. Assinatura: 18.10.06.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 21206. Pl: 0601335517. Objeto: Serviços de engenharia para obras de impermeabilização do reservatório de água e da cisterna de precipitação ocupado pelo Bacem, no Andaraí, Rio de Janeiro (RJ). Contratada: Eovill Engenharia e Construção Civil Ltda. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 21/06. Valor do contrato: R\$ 71.000,00. Vigência: 28.11.06 a 26.01.07. Assinatura: 16.11.06.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS GERÊNCIA TÉCNICA EM SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: Alcan Packaging do Brasil Ltda. CNPJ: 43.235.795/0001-20. Pl: 0601332482. Decisão: Decap/Gtspa-06/361, de 17.11.06. Penalidade: multa de R\$ 7.831,25 (sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Base Legal: artigo 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05.

JOSE ARNALDO DOTTA Gerente Técnico

GERÊNCIA TÉCNICA EM BELO HORIZONTE

AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: Massa Falida da Conab - Consórcio Nacional de Bens Ltda. CNPJ: 35.094.522/0001-46. Pl: 0201166326. Decisão: Decap/Gitubo-06/139, de 31.5.06. Penalidade: Multa pecuniária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Base Legal: artigo 14, inciso IV, da Lei 5.768/71, com nova redação dada pelo artigo 8º da Lei 7.691/88.

AFONSO VITOR FLEURY TEIXEIRA Gerente Técnico

GERÊNCIA TÉCNICA EM SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: Mango Brasil Comercial Ltda CNPJ: 02.321.556/0001-05. Pl: 0601330938. Decisão: Decap/Gtspa-06/345, de 31.10.06. Penalidade: Multa de R\$ 12.700,73 (doze mil, setecentos reais e setenta e três centavos). Base Legal: artigo 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05 e regulamentado pela Circular 3.308/06.

JOSÉ ARNALDO DOTTA Gerente Técnico

DIRETORIA DE NORMAS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

0501291025 - Cooperativa de Crédito dos Bancários de São Paulo e Municípios Limitrofes (CNPJ 03.422.007). Assunto: reforma estatutária (AGE/DE de 17.3.2005 e AGE de 27.9.2006). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 28.11.2006.

ALEXANDRE ANTONIO TAMBINI Diretor

DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA DEPARTAMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO Nº 15.094, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Divulga as Taxas Básicas Financeiras TBF, os Redutores-R e as Taxas Referenciais TR relativos aos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2006. De acordo com o que determina a Resolução 3.354, de 31.03.06, respectivamente, divulgamos as Taxas Básicas Financeiras-TBF, os Redutores-R e as Taxas Referenciais-TR relativos aos períodos abaixo especificados: I - Taxas Básicas Financeiras-TBF: a) de 25.11.06 a 25.12.06: 0,9699% (nove mil, seiscentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento); b) de 26.11.06 a 26.12.06: 0,9699% (nove mil, seiscentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento); c) de 27.11.06 a 27.12.06: 1,0232% (um inteiro e duzentos e trinta e dois décimos de milésimo por cento);

Folha nº 302 Processo nº 0073.000774/2016 Rubrica [assinatura]

II - Redutores-R: a) de 25.11.06 a 25.12.06: 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo); b) de 26.11.06 a 26.12.06: 1,0081 (um inteiro e oitenta e um décimos de milésimo); c) de 27.11.06 a 27.12.06: 1,0083 (um inteiro e oitenta e três décimos de milésimo); III - Taxas Referenciais-TR: a) de 25.11.06 a 25.12.06: 0,1586% (um mil, quinhentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento); b) de 26.11.06 a 26.12.06: 0,1586% (um mil, quinhentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento); c) de 27.11.06 a 27.12.06: 0,1916% (um mil, novecentos e dezesseis décimos de milésimo por cento).

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 2006/322. CONTRATANTE: Banco da Amazônia S.A. CONTRATADA: Rondônia Cobranças LTDA - ME. OBJETO: prestação de serviços de cobrança extrajudicial de créditos vencidos até R\$-30.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: processo licitatório denominado Pré-Qualificação nº 2004/001, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: ilíquido. JURISDIÇÃO: Porto Velho (RO), Burutis (RO), Ji-Paraná (RO), Guajará-Mirim (RO), Cacoá (RO), Ariquemes (RO), Vilhena (RO) e Rio Branco (AC). VIGÊNCIA: até 31.12.2006. DATA E ASSINATURAS: 30.11.2006 - Evandro Bessa de Lima Filho, Diretor de Controle e Francisco Serafim de Barros, Diretor de Administração.

Setor Pro... PL 938/12 Folha Nº 31 Bete

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
EM PORTO ALEGREAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de vigilância monitorada para as ARFs Gravataí, Guaíba, São Jerônimo, Torres, Tramandá e Viamão para o exercício de 2007. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/12/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Loureiro da Silva, 445, sala 207 Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2006 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: E-mail para contato: victor.ghiorzi@receita.fazenda.gov.br

VICTOR HUGO GHIORZI
Pregociro

(SIDEC - 08/12/2006) 170010-00001-2006NE900049

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
EM SANTANA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2006

Nº Processo: 11007000453200696. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05090524000134. Contratado: COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA - Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de nove máquinas fotocopadoras, marca Ricoh, modelo Aficio 1022, para a DRF/SLV, a IRF/Bge/Soga/Aceguá, IRF/Qua e a ARF/DPO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/12/2006 a 13/12/2009. Valor Total: R\$64.700,00. Fonte: 132000000 - 2006NE900277. Data de Assinatura: 04/12/2006.

(SICON - 08/12/2006) 170010-00001-2006NE900049

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL
EM PORTO ALEGREEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2006

Nº Processo: 10588000035200642. Objeto: Contratação do serviço continuado de fornecimento de água e esgoto cloacal para os prédios ocupados pela Inspeção da Receita Federal em Porto Alegre/RS, para o exercício de 2007. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviços de natureza indispensável. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2006. PAULO ROBERTO CRUZ DA SILVA - Inspetor - Ratificação em 07/12/2006. LUIZ JAIR CARDOSO - Superintendente - Valor: R\$ 12.000,00. Contratada: PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS. Valor: R\$ 12.000,00.

(SIDEC - 08/12/2006) 170010-00001-2006NE900049

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2006

Nº Processo: 10588000034200606. Objeto: Contratação do serviço continuado de fornecimento de energia elétrica nos prédios ocupados pela Inspeção da Receita Federal em Porto Alegre/RS para o exercício de 2007. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Serviços indispensáveis ao funcionamento do órgão. Declaração de Inexigibilidade em 04/12/2006. PAULO ROBERTO CRUZ DA SILVA - Inspetor - Ratificação em 07/12/2006. LUIZ JAIR CARDOSO - Superintendente - Valor: R\$ 62.400,00. Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA. Valor: R\$ 62.400,00.

(SIDEC - 08/12/2006) 170010-00001-2006NE900049

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE NORMAS E ORGANIZAÇÃO DO
SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DIRETOR DE NORMAS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

0601338285 - Autoplan Administradora de Consórcios Ltda. (CNPJ 77.966.141). Assuntos: cancelamento da autorização para administrar grupos de consórcio, em decorrência da mudança do objeto social, adotada a denominação Autoplan Participações e Empreendimentos Ltda.; alteração contratual (Instrumento de 20.6.2006). Data: 5.12.2006.

0501313494 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (CNPJ 92.702.067). Assunto: autorização para contratar 31 empresas como correspondentes no País, para a prestação dos serviços previstos nos incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com a redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003. Data: 7.12.2006.

0601329041 - Banco Safra S.A. (CNPJ 58.160.789). Assuntos: criação da carteira de arrendamento mercantil; reforma estatutária. (AGÉ de 2.3.2006). Data: 7.12.2006.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
DiretorDIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E
ORGANIZAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 06/256. Conveniente: Batalhão de Polícia do Exército (BPEB). Objeto: Capacitação profissional na área de segurança. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. VIII e art. 116. Publicação da Justificativa da Dispensa: DOU de 6.12.06, seção 3, pág. 70. Valor: R\$ 55.000,00. Vigência: 31.8.06 a 31.8.07. Assinatura: 7.12.06.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt. 0101094057. Objeto: contratação de serviços na especialidade de psicologia e psiquiatria. Contratada: Centro de Convivência e Atenção Psicossocial - Mansão Vida. Base Legal: Lei 8666/93, art. 25, caput. Justificativa: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria aos participantes do PASBC, compreendendo todos os procedimentos correlatos. Ratificação: Josias Nunes Barroso, Chefe-Adjunto do Depes. Data: 8.12.06

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO PT. 601349925, publicado no DOU, de 6.12.06, pág. 70, inclui-se na Base legal: Lei 8.666/93, art. 116.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E
PATRIMÔNIORESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2006

Objeto: Aquisição de copos descartáveis para água e café. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Vencedora: Terra Comércio e Representações Ltda. (Item 1 - R\$ 16.300,00 e Item 2 - R\$ 42.700,00).

JOSE ODON BRAZ LIMA
Pregociro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2006

Objeto: Aquisição de tela de projeção retrátil, suporte para projetor de teto, cabo de vídeo, divisor de sinal VGA/SVGA, caixa acústica e microfone sem fio. Critério de Julgamento: menor preço por item. Vencedora: Tecnotronik Computadores Ltda. (Item 1 - R\$ 4.997,88) e Coperson Áudio e Vídeo Ltda EPP (Item 2 - R\$ 19.670,00 e Item 3 - R\$ 5.000,00).

GILBERTO CASSAR DA SILVA
Pregociro

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 10-4/03, publicado no DOU, de 8.12.06, seção 3, pag. 90, onde se lê: "Assinatura: 04.12.05", leia-se: "Assinatura: 04.12.06. Vigência: 16.01.07 a 15.01.08.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 212/06. Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Objeto: Prevenção e combate a incêndios. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 24, VIII. Publicação da Justificativa da Dispensa: DOU de 30.11.06, Seção 3, pág. 70. NE: 10994/06. Valor previsto: R\$ 310.000,00. Vigência: 4.12.06 a 3.12.07. Assinatura: 4.12.06.

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

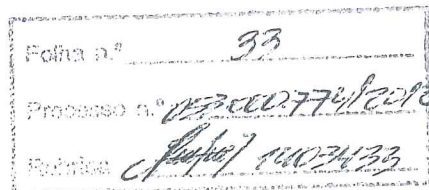
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt.: 0201176287 Objeto: Locação e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição por desgaste natural, dos equipamentos de alarme externo, utilizando linha comutada da Telemar, interligada ao Centro de Comunicações da Polícia Militar (Cecopom)/RJ e instalados na portaria do prédio do Mecir, sito à Av. Rio Branco, 30 - Centro - RJ. Base legal: Lei 8.666/93. Justificativa: exclusividade de interligação com o Cecopom. Valor: R\$ 2.896,56 Ratificação: Luiz Ernani Marques Accioly - Cargo: Chefe Adjunto do Mecir Data: 6.12.06.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Bacen/Adecur 243/06. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Salto do Lontra - Cresol Salto do Lontra. Base Legal: Lei 8666/93 e Circ. 3.232/04. Vigência: 4.12.06 a 3.12.10.



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo de Contrato Adecur 0401252777. Objeto: alteração de nome. Cooperativa de Crédito Rural Centro Noroeste do MS para Cooperativa de Crédito Rural Ceileiro do MS - Sieredi Ceileiro do MS. Publicação do Contrato Original: DOU 98 de 24.5.04, seção 3, pág. 35. Vigência: 21.5.04 a 20.5.08. Assinatura: 4.12.06.

Aditivo de Contrato Adecur 0401240632. Objeto: alteração de nome. Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Juruena - Sieredi Univales para Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena - Sieredi Univales MT. Publicação do Contrato Original: DOU 60 de 29.3.04, seção 3, pág. 33. Vigência: 26.3.04 a 25.3.08. Assinatura: 7.12.06.

Aditivo de Contrato Adecur 0301224208. Objeto: alteração de nome. Paranatomotor S/C Ltda Administração de Consórcios para Paranatomotor Administradora de Consórcios Ltda. Publicação do Contrato Original: DOU 205 de 22.10.03, seção 3, pág. 30. Vigência: 21.10.03 a 20.10.07. Assinatura: 7.12.06.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SALVADOR

EXTRATOS DE CONTRATOS

AF 747/06. Objeto: Aquisição de termostato, cilindro de gás e filtro secador. Contratada: Springer Carrier S/A. NE: 13543. Valor: R\$ 403,00. Vigência: 7.11 a 17.11.06. Assinatura: 7.11.06

AF 757/06. Objeto: Aquisição de kit fotocondutor. Contratada: Cil - Comércio de Informática Ltda. NE: 13324. Valor: R\$ 1.102,65. Vigência: 7.11 a 12.11.06. Assinatura: 7.11.06.

AE 434/06. Objeto: Contratação de serviços de instalação de persianas. Contratada: Bello Persianas e Decorações Ltda. NE: 13896. Valor: R\$ 5.597,55. Vigência: 8.11 a 12.11.06. Assinatura: 08.11.06.

AF 772/06. Objeto: Aquisição de travessa em alumínio. Contratada: Bahia Alumínio Com. e Ind. de Perfis e Laminados Ltda. NE: 14056. Valor: R\$ 744,00. Vigência: 9.11 a 9.12.06. Assinatura: 9.11.06.

AE 439/06. Objeto: Contratação de seguro de veículo. Contratada: Brasilveículos Companhia de Seguros. NE: 13902. Valor: R\$ 842,48. Vigência: 9.11.06 a 8.11.07. Assinatura: 9.11.06.

AF 783/06. Objeto: Aquisição de café. Contratada: Propel Suprimentos para Escritório e Informática Ltda. NE: 14182. Valor: R\$ 1.112,00. Vigência: 13.11 a 23.11.06. Assinatura: 13.11.06.

AF 782/06. Objeto: Aquisição de açúcar e garrafa térmica. Contratada: JRS Comercial Ltda. NE: 14183. Valor: R\$ 812,80. Vigência: 13.11 a 23.11.06. Assinatura: 13.11.06.

AE 444/06 Objeto: Contratação de transporte de carga. Contratada: Vas Express Cargo Transporte Ltda. NE: 14189. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência: 14.11 a 2.12.06. Assinatura: 14.11.06.

AE 458/06. Objeto: Fornecedor e instalação de vidro e película solar em veículo. Contratada: Real Comercial de Vidros Ltda. NE: 14485. Valor: R\$ 720,00. Vigência: 20.11 a 25.11.06. Assinatura: 20.11.06.

AE 462/06. Objeto: Contratação de serviço para remanejamento de Central Telefônica. Contratada: Cetel Comércio de Telecomunicações Ltda. NE: 14531. Valor: R\$ 600,00. Vigência: 21.11 a 4.12.06. Assinatura: 21.11.06.

Contrato: 06/6. Objeto: prestação de serviços para acesso ao Sisbacen. Contratada: Cooperativa de Crédito Rural Conquista Ltda-Sicoob-Crodic. Justificativa: Para cumprimento das disposições do Voto BCB 347/96, e da Circular 3.232/04. Vigência: 27.11.06 a 26.11.10. Assinatura: 29.11.06.

Contrato: 06/3. Objeto: prestação de serviços para acesso ao Sisbacen. Contratado: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes de Autopeças e Serviços de Vitória da Conquista - Sicoob Coopese. Justificativa: Para cumprimento das disposições do Voto BCB 347/96, e da Circular 3.232/04. Vigência: de 18.10.06 a 17.10.10. Assinatura: 17.11.06.

Contrato: 06/4. Objeto: prestação de serviços para acesso ao Sisbacen. Contratada: Cooperativa de Crédito Rural Teixeira de Freitas Ltda. Justificativa: Para cumprimento das disposições do Voto BCB 347/96, e da Circular 3.232/04. Vigência: 17.11.06 a 16.11.10. Assinatura: 17.11.06.

Contrato:06/236. Objeto: prestação de serviços de engenharia nas dependências do meio circulante em Salvador. Contratada: RCI Construção e Meio Ambiente Ltda. Valor: R\$ 188.638,46. Vigência: 14.11.06 a. Assinatura: 14.11.06.

Setor Protocolo Administrativo
PL 938/12
Folha Nº 32 Bete

Folha n.º 34
Processo n.º 057.000.774/2006
Rubrica Requisição 1403453

2006-11-16

15:34

 **BANCO DO BRASIL**

SETOR PUBLICO

P 2/2

Agência Governo Brasília/DF – 2006/2961
Brasília (DF), 16 de novembro de 2006

Senhora Subsecretária,

Em resposta ao seu ofício nº 544/2006 – SUFIN/SEF de 31 de outubro de 2006, informamos que abrimos a conta nº **190.816-2** vinculada ao CNPJ 00.394.718/0002-90, sob o título GDF/CBMDF-BACEN.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

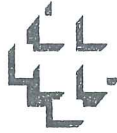
Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A. - Ag. Governo Brasília - DF

190.816-2
Neusa Ma. Arruda Martins Alves
Gerente de Contas Governo

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 938/12
Folha Nº 33 *Bele*

A Senhora
APARECIDA RAMOS DE CARVALHO
Subsecretaria de Finanças
Governo do Distrito Federal
Brasília-DF



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-1/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º 35
Processo n.º 053.001.774/2006
Rubrica 1403433

1

Folha n.º 36
Processo n.º 053.001.774/2006
Rubrica 0799-5

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO BACEN/DEMAP Nº 212/2006, DE 04.12.2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA COOPERAÇÃO NA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E ACIDENTES, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do BANCO CENTRAL DO BRASIL, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595, de 31.12.1964, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.038.166/0001-05, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Chefe do Departamento de Segurança (Deseg), Sr. Sidney Furtado Bezerra, portador da Carteira de Identidade n.º 264.870 SSP/DF, CPF n.º 090.405.441-15, de acordo com competência constante do Regimento Interno, art. 22, inciso VII, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SAM, lote D, módulo E, Brasília-DF, CEP 70610-600, telefone n.º 61 3901-7911, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.718/0002-90, neste ato representado por seu Diretor de Apoio Logístico, Coronel QOBM/COMB Edson de Oliveira Barroso, CPF n.º 265.931.221-49, RG n.º 02.664-CBMDF, de acordo com as atribuições legais previstas no Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF e Decreto n.º 16.098, de 21.11.94, doravante denominado CONVENENTE, celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 93.872/86 e Instrução Normativa n.º 01/197, da Secretaria do Tesouro Nacional e Decreto n.º 20.919/99 de 24 de dezembro de 1999, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir do dia 1º de janeiro de 2008, o CBMDF estará inscrito sob novo n.º de CNPJ, que segue: 08.977.914/0001-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento, o CONCEDENTE e o CONVENENTE acordam em alterar o Convênio Bacen/Demap nº 212/2006, de 04.12.2006 para prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04.12.2007 a 03.12.2008.



Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 34 Bete

Haezy

Folha n.º 36
Processo n.º 053.000.774/2012
Rubrica: [assinatura]

Folha N.º 99
Processo N.º 053.000.388/2006
Rubrica: [assinatura]

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-1/2006
Pt. 0601347833

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a redação da alínea “j” da cláusula terceira do Convênio Bacen/Demap nº 212/2006, de 04.12.2006 para a que se segue:

“j) Promover a formação de auxiliares de brigada de incêndio, juntamente com o DESEG do **CONCEDENTE**,”

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a redação da alínea “c” da cláusula quarta do Convênio Bacen/Demap nº 212/2006, de 04.12.2006 para a que se segue:

“c) Fornecer todo o material necessário às instruções de formação, adaptação, manutenção e reciclagem dos servidores que, indicados pelo **CONCEDENTE**, compuserem a equipe de auxiliares de Brigada de Incêndio;”

CLÁUSULA QUINTA – O valor global do presente Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 613.800,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos reais), sendo R\$558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, em recursos financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, descrito na Cláusula Sétima deste instrumento e em contrapartida, o **CONVENENTE** compromete-se a empregar o valor de R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), a título de recursos humanos, para a execução das metas a serem atingidas, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao **CONCEDENTE** no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 04.122.0776.2272.0001; denominação: Gestão e Administração do Programa; Natureza da Despesa: 3390.39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do **CONVENENTE** correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Distrito Federal, Programa de Trabalho: 06.122.0100.8502.0092, denominação: Administração de Pessoal do CBMDF; Natureza da Despesa: 3.1.90.12 - Pagamento de Pessoal Militar.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para a consecução do objeto deste Convênio o **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE**, as importâncias de R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove reais), no terceiro mês após a assinatura do convênio e R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove reais), no sétimo mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As quantias serão liberadas mediante ordem bancária para crédito em conta na agência do Banco do Brasil, especialmente aberta pelo **CONVENENTE** em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – Fica modificado o Plano de Trabalho conforme consta em anexo.

CLÁUSULA NONA- Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do referido convênio que não contrariem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.



Setor Protocolo Legislativo
PL 10938/12
Folha Nº 35 Bete

[assinatura]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

**CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-1/2006
Pt. 0601347833**

Folha n.º	37
Processo n.º	053001774/2012
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i> 1403123

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2007.

[Handwritten Signature]
 Pelo CONCEDENTE
 2.140.3.3
 Chefe da Unidade
 Deseg
[Handwritten Signature]
 Pelo CONVENENTE 10169-4

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
 Pelo CONCEDENTE 2.695.886-4 Edson Américo
 Analista
 Deseg/GSBSB
[Handwritten Signature]
 Pelo CONVENENTE
 Nome: Wilson VARGAS
 CPF: 428957661-34.

Folha n.º	30
Processo n.º	053001388/2006
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i> 10169-4

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 36 Bete



Folha nº 38
 Processo nº 053.001.774/2012
 Rubrica 1407133



Folha Nº 81
 Processo Nº 053.001.388/2006
 Rubrica 107977-5

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-1/2006
Pt. 0601347833

ANEXOS

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				CGC 00.394.718/0002-90	
Endereço Área Especial nº 01 – Taguatinga Norte					
Cidade Taguatinga	UF DF	CEP 72115-300	DDD/Telefone 061-3901-6057	E.A.	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de pagamento DF	
Nome do Responsável Edson de Oliveira Barroso				CPF 265.931.221-49	
CI/Órgão Exp. 02.664-CBMDF	Cargo Coronel QOBM/COMB		Função Diretor de Apoio Logístico	Matrícula	
Endereço SAM, lote D, módulo E, Brasília-DF				CEP 70610-600	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/Entidade concedente BANCO CENTRAL DO BRASIL				CGC 00.038.166/0001-05	
Endereço SBS – Quadra 3 – Bloco “B” 1º SS					
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70074-900	DDD/Telefone 61 3414-1328	E.A.	
Nome do Responsável SIDNEY FURTADO BEZERRA				CPF 090.405.441-15	
CI/Órgão Exp.	Cargo Analista		Função Chefe do Deseg	Matrícula 9.140.360-X	
Endereço SBS – Quadra 3 – Bloco “B” 1º SS				CEP 70074-900	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: - Cooperação mútua entre o CBMDF e o BACEN para aperfeiçoar, otimizar e operacionalizar a segurança contra incêndio e pânico, bem como o salvamento e o atendimento pré-hospitalar.	Período de Execução 1 ANO	
	Início:	Término



Setor Protocolo Legislativo

PL nº 938/12

Handwritten signature



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-1/2006
Pt. 0601347833

Folha - Nº 82
Processo Nº 052.001.389/2006
Rubrica 0799-5

Identificação do Objeto:

- Cooperação mútua para o aprimoramento e aperfeiçoamento do pessoal e equipamentos do CBMDF, visando otimizar a prevenção e o combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros para a sociedade brasileira e para o BACEN. O CBMDF fornece melhores condições de segurança contra incêndio e pânico ao BACEN e este disponibiliza recursos que possibilitarão melhores condições de atendimento para a sociedade brasileira.

Justificativa da Proposição:

- O BACEN apresenta a necessidade de contar com excelência na qualidade de serviços especializados de prevenção e combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros, tendo em vista que em suas instalações se encontram diversos processos de interesse público e as reservas econômicas do país, sendo ainda, necessário a proteção do bem mais importante e irreparável: a vida de seus funcionários. Para tanto, o edifício Sede do BACEN não dispõe de condições adequadas para desempenhar as atividades constantes do objeto desta cooperação. Desta maneira, buscou-se o convênio com Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal cuja atribuição constitucional é de salvaguardar vidas e bens. Entretanto, o CBMDF necessita buscar recursos alternativos para cumprir sua missão constitucional, dada a falta de recursos destinados a esta Corporação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Folha n.º 39
Processo n.º 052.001.774/2012
Rubrica 1402123

4.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS

- Planejamento, coordenação, controle e execução dos serviços de prevenção de incêndios, acidentes e pânico, combate a incêndios, salvamentos e primeiros socorros, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Inspeção mensal dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e salvamento com vistas à manutenção;
- Realização de inspeções programadas e não-programadas no sistema de prevenção contra incêndio e pânico nos prédios do BACEN;
- Reestruturação do plano de Evacuação nos prédios do BACEN;
- Planejamento, coordenação, e execução de atividades de exercícios de abandono da edificação, anualmente, devendo atividade ser realizada em conjunto;
- Treinamento de 06 (seis) turmas, com cerca de 25 servidores cada, dos prédios do BACEN, com conhecimentos de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, prevenção de acidentes e evacuação de edifícios;
- Melhorar as condições de trabalho do CBMDF, de acordo com o plano de aplicação dos recursos.



Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 38 Bte

Handwritten signature



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-1/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º 40
Processo n.º 053-001.774/2012
Rubrica Atividade 1403433

Folha n.º 83
Processo n.º 053-001.388/2006
Rubrica 07957-5

CANCELADO

4.2- ETAPAS DA EXECUÇÃO

4.2.1 – ETAPA 1 - 1º Semestre

- a) Repasse da 1ª parcela dos recursos;
- b) Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c) Disponibilização de instalações e materiais adequados ao Corpo de Bombeiros para o perfeito funcionamento do Destacamento Avançado do CBMDF;
- d) Implantação do Destacamento Avançado do Corpo de Bombeiros no Edifício Sede do BACEN, com sistema de prontidão de 24 horas, diariamente;
- e) Execução das atividades por parte do CBMDF inerentes ao objeto deste convênio;
- f) Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN.

4.2.2 – ETAPA 2 – 2º Semestre

- a. Repasse da 2ª Parcela dos recursos;
- b. Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c. Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN;
- d. Estruturação/reestruturação do plano de Evacuação da Edificação;
- e. Realização de exercícios Simulados de Abandono;
- f. Avaliação dos resultados obtidos e retro-alimentação/reestruturação do sistema com dados obtidos.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo BACEN integrarão o orçamento do CBMDF e terão a seguinte classificação orçamentária:

4000.00 – Despesas de Capital – 100%

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos necessários à execução do objeto do convênio, no montante de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais), correrão à conta dos orçamentos do concedente e do proponente, conforme já discriminado.

6.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

Recursos do **CONCEDENTE**: R\$ 558.000,00

Os recursos serão repassados em duas parcelas iguais, sendo a primeira no terceiro mês após a assinatura do convênio e a segunda no sétimo mês.



Setor Probsto Legislativo
PL 1938/12
Folha Nº 39 Bx 6

Handwritten signature

Folha n.º 41
 Processo n.º 053001388/2006
 Rubrica 1903433



CANCELADO
 84
 053001388/2006
 1903433

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-1/2006
Pt. 0601347833

ETAPA	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
01			279.000,00			

ETAPA	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
02	279.000,00					

6.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE

Recursos do PROPONENTE: R\$ 55.800,00

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
a, b, c, e, f, g	27.900,00					

META	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
a, b, c, d, e, f, g	27.900,00					

Os recursos referentes à Contrapartida para a execução do objeto do presente instrumento constam do orçamento do Proponente para o corrente exercício e para o exercício seguinte serão incluídos à conta de dotação orçamentária própria.

Os recursos oriundos do proponente referem-se à mensuração de serviços de acordo às metas de “a” à “g”.

7 - EMPREGO DO PESSOAL DO CBMDF

O CBMDF para a execução do presente convênio empregará o efetivo de militares de tal forma que se assegure a distribuição mínima do efetivo conforme o sub-item 7.1.

7.1 – DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO

7.1.1 - De segunda à sexta-feira (excetos feriados):

7.1.1.1 – De 9:00 às 18:30h:

- 01 (um) SARGENTO;
- 01 (um) CABO;
- 02 (dois) SOLDADOS.

7.1.1.2 – De 18:30 às 9:00h:

- 01 (um) CABO;
- 02 (dois) SOLDADOS.

7.1.2 – Sábados, domingos e feriados:

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 938 / 12
 Folha Nº 40 Bct

[Handwritten signature]



Folha n.º 42
Processo n.º 023.000.774/2012
Rubrica 0797-5



Folha Nº 95
Processo Nº 083.001.388/2006
Rubrica 0797-5

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-1/2006
Pt. 0601347833

- 7.1.2.1 - Durante as 24 horas:
- 01 (um) CABO;
- 02 (dois) SOLDADOS.

Os militares do Destacamento Avançado previsto neste convênio deverão ser regulares nesta função, para que sejam plenos conhecedores das instalações dos prédios do CONCEDENTE. Para fins de ampliação dos quadros de militares aptos a atuar nos prédios do CONCEDENTE, permitir-se-á a presença de não mais que 1 (um) militar por turno, e este deverá permanecer durante no mínimo 2 (dois) meses ininterruptos no Destacamento Avançado localizado no Edifício Sede do CONCEDENTE.

8 - DECLARAÇÃO

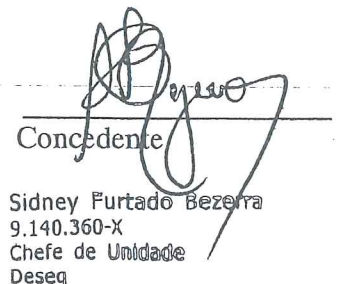
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional.

Brasília - DF, 4 de dezembro de 2007


Proponente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Brasília - DF, 4 de dezembro de 2007


Concedente
Sidney Furtado Bezerra
9.140.360-X
Chefe de Unidade
Deseg

Sector Protocolo Legislativo
PL 11938/12
Folha Nº 41 Beto





EXTRATOS DE DOAÇÃO

Termo de Doação Pt. 0701363558. Objeto: Doação de bens classificados como antieconômicos. Donatária: Programa Provisória de Elevação da Renda Familiar. Valor dos bens: R\$ 1.495,00. Bens Doados: 85. Pelo Banco: Silvio Sousa Wolff, Chefe Adjunto de Departamento. Pela Donatária: Geraldo Eustaquio Caroba, Presidente. Assinatura: 20.12.07.

Termo de Doação Pt. 0701383718. Objeto: Doação de bens classificados como antieconômicos. Donatária: Comunidade Terapêutica Renova Vida - DF. Valor dos bens: R\$ 2.260,00. Bens Doados: 216. Pelo Banco: Silvio Sousa Wolff, Chefe Adjunto de Departamento. Pela Donatária: Marcos Silvio Paes, Presidente. Assinatura: 19.12.07.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo ao Contrato 134-2/05. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 1 (um) ano, sem despesas adicionais para o Banco. Contratada: San Decorações e Reformas Ltda. Publicação do Contrato Original: DOU de 12.12.05, Seção 3, Pág. 57. Assinatura: 4.12.07.

Aditivo de Contrato 634-1/04. Objeto: Repactuação do preço do ajuste. Contratada: Johnson Controls Ltda. Publicação do Contrato Original: D.O. de 6.9.04, seção 3, pag. 29. Valor: R\$ 15.957,50. Assinatura: 20.12.07.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Convênio 212/06. Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Objeto: Prevenção e combate a incêndios. Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Convênio original publicado no DOU de 11.12.07, seção 3, pg. 62. NE: 982/07. Valor: R\$558.000,00. Vigência: 4.12.07 a 3.12.08. Assinatura: 4.12.07.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Deinf 891/07. Objeto: Contrato de licenciamento adicional com garantia de 24 meses do programa Main View Auto Operator for z/OS (MAO). Contratada: CSC Brasil Sistemas Ltda. Valor: R\$1.151.040,00. NE: 17.333. Vigência: 19.12.07 a 18.12.09. Assinatura: 19.12.07.

Contrato Deinf 854/07. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Base Legal: Lei nº 8.666/93, pelo Regulamento anexo à Circular nº 3.232, de 06/04/04. Contratante: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Vigência: 21.12.07 a 20.12.11. Assinatura: 21.12.07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo ao Contrato Deinf 183/02. Objeto: Prorrogação da vigência por mais doze meses. Contratada: SPSS Brasil Desenvolvimento e Comercialização de Software Ltda. Publicação do Contrato Original: DOU de 13.12.05, Seção 3, pag. 65. Valor do Aditivo: R\$5.856,42. Assinatura: 14.12.07.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Bacen/Adhbo-07/792. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: Monza Administradora de Consórcio Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3232/04. Vigência: 20.12.07 a 19.12.11.

Contrato Adhbo 834/07 Pt. 0601342171. Objeto: Reforma e adaptação do 12º andar e banheiros do mezanino do 11º andar do edifício do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte. Contratada: Milione Engenharia e Construções Ltda. Modalidade de licitação: Tomada de Preços 01/07. Valor estimado do contrato: R\$510.000,00. Vigência: 11.12.07 a 7.8.08. Assinatura: 11.12.07.

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0701377735. Empresa: Visual Segurança LTDA. Motivo: apresentação de documentação falsa exigida para participação em certame licitatório. Penalidade: impedimento de licitar e contratar com o Banco Central do Brasil pelo período de 2 (dois) anos. Base Legal: inciso II do art. 88 da Lei 8.666/93. Prazo para recurso: 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação. Vista do Processo: durante o horário de expediente do Banco Central do Brasil, das 9 às 12 horas, e das 14 às 17 horas, na Av. Álvares Cabral, 1.605, 3º andar, na Gerência-Administrativa Regional em Belo Horizonte, Coordenação de Recursos Materiais - Comat-02.

EVERALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Gerente Administrativo

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Adfor/Scinf-07/852. Pt. 0701394049. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: Coomamp - Cooperativa de Crédito Mútuo da Magistratura, do Ministério Público, da Procuradoria Geral, da Defensoria Pública e Respetivos Servidores em São Luis do Maranhão e Municípios Circunvizinhos. Justificativa: Para cumprimento das disposições do Voto BCB 347/96 e Circ. 3.232/04. Vigência: 17.12.07 a 16.12.11. Assinatura: 17.12.07.

EXTRATO DE RESCISÃO

Pt. 0401239730. Objeto: Rescisão Contrato para acessar o Sisbacen. Instituição: CAGECE-Companhia de Água e Esgoto do Ceará. Publicação do Extrato do Contrato: D.O.U. de 19.04.2004, seção 3, página 34. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 79, parágrafo 1º. Assinatura: 19.12.07.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO ADPAL 16/2007

Objeto: Serviços de desmontagem, fornecimento de materiais e remontagem de divisórias piso-teto, em salas do edifício-sede. Critério de julgamento: menor preço global. Vencedora: Madel Forros e Divisórias Ltda. Valor: R\$28.150,00.

CARLOS HENRIQUE FIALHO DRECHSLER
Pregoeiro

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS GERÊNCIA TÉCNICA EM PORTO ALEGRE

AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: RBRasil Indústria e Comércio de Veículos de Combate a Incêndios Ltda. (CNPJ 03.031.292/0001-18). Decisão Decap/Gtpal-07/118, de 21.5.07. Penalidade: multa pecuniária de R\$1.288,79. Pt.: 0601333952. Base Legal: artigo 1º da Lei 9.817/99, atual Lei 10.755/03, com a redação alterada pela Lei 11.196/05.

PEDRO NOGUEIRA DUARTE
Gerente-Técnico

GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: Telemar Norte Leste S.A. CNPJ: 33.000.118/0001-79. Pt.: 0601333229. Decisão: Decap/Gtrja 07/105, de 12.11.07. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$13.984,26 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Indiciado: Telecomunicações do Ceará S.A. Telemar CNPJ: 07.072.812/0001-91. Pt.: 0601333521. Decisão: Decap/Gtrja 07/83, de 19.9.07. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$3.840,42 (três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Base Legal: art. 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05, regulamentado pela Circular 3.308/06.

PAULO SÉRGIO DA COSTA MENDES
Gerente Técnico

GERÊNCIA TÉCNICA EM SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

Indiciada: De Valk Yachts Brasil Importadora e Exportadora Ltda. CNPJ: 01.576.822/0001-88. Pt.: 0401276469. Decisão: Decap/Gtspa-07/91, de 31.7.07. Penalidade: multa de R\$1.569,60. Base Legal: art. 1º da Lei 10.755/05, alterado pelo art. 126 da Lei 11.196/05.

Indiciado: Sun Chemical do Brasil Ltda. CNPJ: 01.631.626/0001-69. Pt.: 0601333275. Decisão Decap/Gtspa: 07/155, de 11.10.07. Penalidade: multa de R\$3.967,86 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Base Legal: artigo 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05.

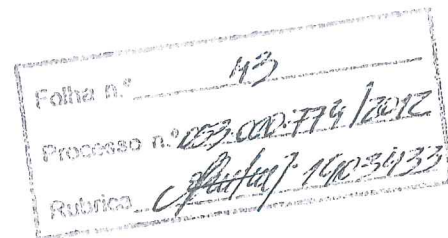
JOSÉ ARNALDO DOTTA
Gerente Técnico

DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA DEPARTAMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO Nº 16.368, 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Divulga a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao dia 19 de dezembro de 2007.

De acordo com o que determina a Resolução 3.354, de 31.03.06, comunicamos que a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao período de 19.12.07 a



19.01.08 são, respectivamente: 0,8658% (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito décimos de milésimo por cento), 1,0078 (um inteiro e setenta e oito décimos de milésimo) e 0,0851% (oitocentos e cinquenta e um décimos de milésimo por cento).

ALTAMIR LOPES
Chefe

DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 16.374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Divulga condições para a realização de operação compromissada com as instituições credenciadas a operar com o Demab.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei 4.595, de 31/12/1964, torna público que acolherá, das 10h45 às 11h de 21/12/2007, propostas das instituições credenciadas a operar com o Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab) para a realização de operação compromissada de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pelo comprador, admitindo-se a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos: Letras do Tesouro Nacional (LTN) com vencimento em 01/10/2008, 01/07/2009, 01/10/2009 e 01/01/2010;
II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$4.000.000.000,00;

III - preços unitários de venda: os utilizados pelo Banco Central do Brasil em suas operações compromissadas, divulgados pelo Demab para a data da liquidação da venda;

IV - divulgação do resultado: 21/12/2007, a partir das 11h;

V - liquidação da venda: 24/12/2007; e

VI - liquidação da revenda: 21/07/2008.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados o valor financeiro, em milhares de reais, e a taxa de juros, expressa sob a forma anual, com duas casas decimais, considerando-se 252 dias úteis.

3. As propostas deverão ser encaminhadas ao módulo Leilão Informal Eletrônico de Moeda e de Títulos (Leinf) do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 12 horas de 21/12/2007, os vencimentos e os respectivos valores financeiros dos títulos objeto de sua compra.

6. As operações devem ser registradas no Selic sob o código 1044.

João Henrique de Paula Freitas Simão
Chefe

COMUNICADO Nº 16.375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Divulga condições para a realização de operação compromissada com as instituições credenciadas a operar com o Demab.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei 4.595, de 31/12/1964, torna público que acolherá, das 11h15 às 11h30 de 21/12/2007, propostas das instituições credenciadas a operar com o Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab) para a realização de operação compromissada de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pelo comprador, admitindo-se a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos: Letras do Tesouro Nacional (LTN) com vencimento em 01/01/2009, Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F) com vencimento em 01/01/2010, 01/07/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014 e 01/01/2017, Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) com vencimento em 15/11/2009, 15/08/2010, 15/05/2011, 15/08/2012, 15/05/2015, 15/05/2017, 15/08/2024, 15/05/2035 e 15/05/2045;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$2.000.000.000,00;

III - preços unitários de venda: os utilizados pelo Banco Central do Brasil em suas operações compromissadas, divulgados pelo Demab para a data da liquidação da venda;

IV - divulgação do resultado: 21/12/2007, a partir das 11h30;

V - liquidação da venda: 24/12/2007; e

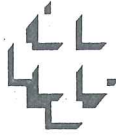
VI - liquidação da revenda: 19/05/2008.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados o valor financeiro, em milhares de reais, e a taxa de juros, expressa sob a forma anual, com duas casas decimais, considerando-se 252 dias úteis.

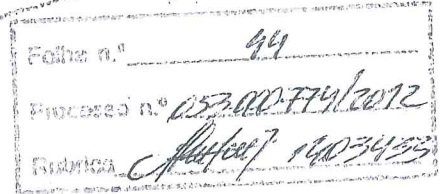
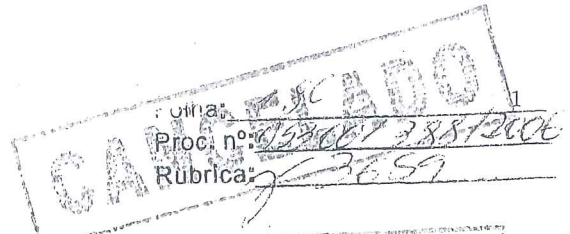
3. As propostas deverão ser encaminhadas ao módulo Leilão Informal Eletrônico de Moeda e de Títulos (Leinf) do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 42 Bete



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-2/2006
Pt. 0601347833



SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO BACEN/DEMAP Nº 212/2006, DE 04.12.2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA COOPERAÇÃO NA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E ACIDENTES, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595, de 31.12.1964, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Chefe do Departamento de Segurança (Deseg), Sr. **Sidney Furtado Bezerra**, portador da Carteira de Identidade nº 264.870 SSP/DF, CPF nº 090.405.441-15, de acordo com competência constante do Regimento Interno, art. 22, inciso VII, e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF, em Brasília-DF, CEP 70610-600, telefone nº 61 3901-3581, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel **QOBM/COMB Sérgio Fernando Pedroso Aboud**, CPF nº 334.045.341-15, CI nº 02.821-CBMDF, de acordo com as atribuições legais previstas no Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF e Decreto nº 16.098, de 21.11.94, doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 93.872/86 e Instrução Normativa nº 01/197, da Secretaria do Tesouro Nacional e Decreto nº 20.919/99 de 24 de dezembro de 1999, mediante as cláusulas seguintes, do qual fica fazendo parte, como peça integrante, o Plano de Trabalho - Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o **CONCEDENTE** e o **CONVENIENTE** acordam em alterar o Convênio Bacen/Depmap nº 212/2006, de 04.12.2006, e o seu aditivo anterior, para:

a) prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04.12.2008 a 03.12.2009;

b) alterar a alínea “a” da Cláusula Quarta do Convênio Bacen/Depmap nº 212/2006, que passará a ter a seguinte redação:

“Disponibilizar os equipamentos de comunicação, de proteção individual e respiratória que se fizerem necessários à execução do presente instrumento, aos militares lotados no Destacamento Avançado Localizado no Edifício Sede do Concedente”;

c) reajustar em 15% (quinze por cento) o valor total do convênio, tendo em vista o aumento de custo do **CONVENIENTE**, em virtude da Lei nº 11.757, de 28.07.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do presente Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 705.870,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos e setenta reais), sendo: R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), por parte do **CONCEDENTE**, em recursos financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, descrito na Cláusula Quarta deste instrumento e em contrapartida, o **CONVENIENTE** compromete-se a empregar o valor de

Selo Protocolo Relativo
PL 938 2012
Folha 43 Bete



BANCO CENTRAL DO BRASIL

**CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-2/2006
Pt. 0601347833**

Folha n.º	45
Processo n.º	053.000.774/2012
Rubrica	Jairo Mendes de Araújo 1403453

R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais), a título de recursos humanos, para a execução das metas a serem atingidas, conforme descrito no Plano de Trabalho – Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao **CONCEDENTE** no Orçamento Geral da União, contempladas na conta 4041.01-0, código 40.79.2.001-3 – Função Programática 04.122.0776.2272.0001, Programa de Trabalho Resumido – PTRÊS 3832, Natureza da Despesa 3330.41.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do **CONVENENTE** correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Distrito Federal, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, denominação: Administração de Pessoal do CBMDF; Natureza da Despesa 3.1.90.12 - Pagamento de Pessoal Militar.

CLÁUSULA QUARTA – Para a consecução do objeto deste Convênio o **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** as importâncias de R\$ 320.850,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais), no terceiro mês após a assinatura do convênio e R\$ 320.850,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais), no sétimo mês.


PARÁGRAFO ÚNICO - As quantias serão liberadas mediante ordem bancária para crédito em conta na agência do Banco do Brasil, especialmente aberta pelo **CONVENENTE** em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – Fica modificado o Plano de Trabalho, conforme Anexo I deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do referido convênio que não contrariem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

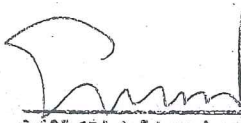
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2008.


 Pelo CONCEDENTE
 Sidney Furtado Bezeria
 Chefe de Unidade
 Deseg

Pelo CONVENENTE
 Sérgio P. P. ABOUD - Cel QOBM
 Comandante-Geral do CBMDF
 Mat. 00174-0/SIAPE 139981-2
 RG 02821 CBMDF

TESTEMUNHAS:


 2.695.886-4 Edson Armentys
 Analista
 Deseg/DSBSP

Pelo CONCEDENTE

Setor Proteção Legislativa
 PL 938/12
 Folha nº 44 Bete

Pelo CONVENENTE

Nome: 
 CPF: Jairo Mendes de Araújo
 Cap QOBM/Comb.
 MAT.: 00402-2

Folha: 45
 Proc. n.º: 053.000.774/2012
 Rubrica: Jairo Mendes de Araújo



Folha n.º 46
Processo n.º 023.000.774/2012
Rubrica: *[assinatura]* 1623483

3

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-2/2006
Pt. 0601347833

Proc. n.º 023.000.774/2012
Rubrica: 1623483

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				CNPJ 08.977.914/0001-19	
Endereço SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF					
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70610-600	DDD/Telefone 061-3901-3581	E.A.	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de pagamento DF	
Nome do Responsável Sérgio Fernando Pedroso Aboud				CPF 334.045.341-15	
CI/Órgão Exp. 02.821-CBMDF	Cargo Coronel QOBM/COMB	Função Comandante Geral		Matrícula 00174-0	
Endereço SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF				CEP 70610-600	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

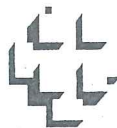
Órgão/Entidade concedente BANCO CENTRAL DO BRASIL				CGC 00.038.166/0001-05	
Endereço SBS - Quadra 3 - Bloco "B" 1º SS					
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70074-900	DDD/Telefone 61 3414-1328	E.A.	
Nome do Responsável SIDNEY FURTADO BEZERRA				CPF 090.405.441-15	
CI/Órgão Exp.	Cargo Analista	Função Chefe do Deseg		Matrícula 9.140.360-X	
Endereço SBS - Quadra 3 - Bloco "B" 1º SS				CEP 70074-900	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: - Cooperação mútua entre o CBMDF e o BACEN para aperfeiçoar, otimizar e operacionalizar a segurança contra incêndio e pânico, bem como o salvamento e o atendimento pré-hospitalar.	Período de Execução 1 ANO	
	Início:	Término

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 45 Bete

[assinaturas]



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-2/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º 47
Processo n.º 023.00774/2012
Rubrica: *[assinatura]* 1503057

4

Folha: 183
Proc. nº: 13.000.000/2006
Rubrica: *[assinatura]* BACEN
CAMBADO

Identificação do Objeto:

- Cooperação mútua para o aprimoramento e aperfeiçoamento do pessoal e equipamentos do CBMDF, visando otimizar a prevenção e o combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros para a sociedade brasileira e para o BACEN. O CBMDF fornece melhores condições de segurança contra incêndio e pânico ao BACEN e este disponibiliza recursos que possibilitarão melhores condições de atendimento para a sociedade brasileira.

Justificativa da Proposição:

- O BACEN apresenta a necessidade de contar com excelência na qualidade de serviços especializados de prevenção e combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros, tendo em vista que em suas instalações se encontram diversos processos de interesse público e as reservas econômicas do país, sendo ainda, necessário a proteção do bem mais importante e irreparável: a vida de seus funcionários. Para tanto, o edifício Sede do BACEN não dispõe de condições adequadas para desempenhar as atividades constantes do objeto desta cooperação. Desta maneira, buscou-se o convênio com Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal cuja atribuição constitucional é de salvaguardar vidas e bens. Entretanto, o CBMDF necessita buscar recursos alternativos para cumprir sua missão constitucional, dada a falta de recursos destinados a esta Corporação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Planejamento, coordenação, controle e execução dos serviços de prevenção de incêndios, acidentes e pânico, combate a incêndios, salvamentos e primeiros socorros, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- b) Inspeção mensal dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e salvamento com vistas à manutenção;
- c) Realização de inspeções programadas e não-programadas no sistema de prevenção contra incêndio e pânico nos prédios do BACEN;
- d) Reestruturação do plano de Evacuação nos prédios do BACEN;
- e) Planejamento, coordenação, e execução de atividades de exercícios de abandono da edificação, anualmente, devendo atividade ser realizada em conjunto;
- f) Treinamento de 06 (seis) turmas, com cerca de 25 servidores cada, dos prédios do BACEN, com conhecimentos de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, prevenção de acidentes e evacuação de edifícios;
- g) Melhorar as condições de trabalho do CBMDF, de acordo com o plano de aplicação dos recursos.

Sector Protocolo Legislativo
PL nº 938/12
Folha Nº 46 Bete

[assinatura]



Folha n.º 48
Processo n.º 053-000.774/2006
Rubrica [assinatura]

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-2/2006
Pt. 0601347833

184
ruc. n.º 053664308/2006
Rubrica: [assinatura]
CANCELADO

4.2- ETAPAS DA EXECUÇÃO

4.2.1 – ETAPA 1 - 1º Semestre

- a) Repasse da 1ª parcela dos recursos;
- b) Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c) Disponibilização de instalações e materiais adequados ao Corpo de Bombeiros para o perfeito funcionamento do Destacamento Avançado do CBMDF;
- d) Implantação do Destacamento Avançado do Corpo de Bombeiros no Edifício Sede do BACEN, com sistema de prontidão de 24 horas, diariamente;
- e) Execução das atividades por parte do CBMDF inerentes ao objeto deste convênio;
- f) Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN.

4.2.2 – ETAPA 2 – 2º Semestre

- a. Repasse da 2ª Parcela dos recursos;
- b. Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c. Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN;
- d. Estruturação/reestruturação do plano de Evacuação da Edificação;
- e. Realização de exercícios Simulados de Abandono;
- f. Avaliação dos resultados obtidos e retro-alimentação/reestruturação do sistema com dados obtidos.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo BACEN integrarão o orçamento do CBMDF e terão a seguinte classificação orçamentária:

4000.00 – Despesas de Capital – 100%

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

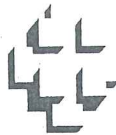
Os recursos necessários à execução do objeto do convênio, no montante de R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), correrão à conta dos orçamentos do concedente e do proponente, conforme já discriminado.

6.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

Recursos do **CONCEDENTE**: R\$ 641.700,00

Os recursos serão repassados em duas parcelas iguais, sendo a primeira no terceiro mês após a assinatura do convênio e a segunda no sétimo mês.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 47 Bete



Folha n.º 49
 Processo n.º 000002774/2012
 Rubrica: [assinatura] 100-34733

Meta: 185
 Proc. n.º 19266/338/2006
 Rubrica: [assinatura] 100-34733

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-2/2006
Pt. 0601347833

ETAPA	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
01			320.850,00			

ETAPA	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
02	320.850,00					

6.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE

Recursos do PROPONENTE: R\$ 64.170,00

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
a, b, c, e, f, g	32.085,00					

META	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
a, b, c, d, e, f, g	32.085,00					

Os recursos referentes à Contrapartida para a execução do objeto do presente instrumento constam do orçamento do Proponente para o corrente exercício e para o exercício seguinte serão incluídos à conta de dotação orçamentária própria.

Os recursos oriundos do proponente referem-se à mensuração de serviços de acordo às metas de “a” à “g”.

7 - EMPREGO DO PESSOAL DO CBMDF

O CBMDF para a execução do presente convênio empregará o efetivo de militares de tal forma que se assegure a distribuição mínima do efetivo conforme o sub-item 7.1.

7.1 – DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO

7.1.1 – Horário de expediente do Corpo de Bombeiros Militar do DF:
 - 01 (um) SARGENTO;

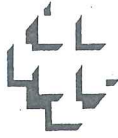
7.1.2 – Durante 24 horas (inclusive sábados, domingos e feriados):
 - 03 (três) BOMBEIROS MILITARES, além do Sargento, quando da presença deste.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 938/12
 Folha Nº 48 B/E

Os militares do Destacamento Avançado previsto neste convênio deverão ser regulares nesta função, para que sejam plenos conhecedores das instalações dos prédios do CONCEDENTE. Para fins de ampliação dos quadros de militares aptos a atuar nos prédios do CONCEDENTE, permitir-se-á a presença de não mais que 1 (um) militar por turno, e este deverá permanecer durante no mínimo 2 (dois) meses ininterruptos no Destacamento Avançado localizado no Edifício Sede do CONCEDENTE.

[Assinaturas manuscritas]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

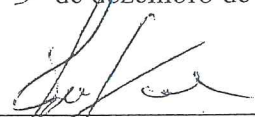
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-2/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º	50
Processo n.º	002-002-774/2012
Rubrica	[Assinatura]

8 - DECLARAÇÃO

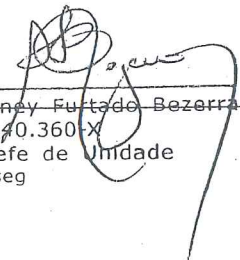
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional.

Brasília - DF, 3 de dezembro de 2008


 Proponente
 Sérgio F. P. ABOUD - Cel QOBM
 Comandante-Geral do CBMDF
 Mat. 00174-0/SIAPE 139981-2
 RG 02821 CBMDF

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Brasília - DF, 3 de dezembro de 2008


 Concedente
 Sidney Furtado Bezerra
 Mat. 0.360-X
 Chefe de Unidade
 Deseg

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 49 Bete

Folha:	49
Proc. nº:	002-002-774/2012
Rubrica:	[Assinatura]



Folha nº 51
 Processo nº 057.000.774/2008
 Rubrica

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 EM SANTANA DO LIVRAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 5/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço telefônico, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, para: a)chamadas originadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado e b)chamadas originadas do Serviço Móvel, pós-pago, para a Inspectoria da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 10/12/2008 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av. João Goulart, 15 Centro - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2008 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2008 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 09/12/2008) 170010-00001-2008NE000001

PREGÃO Nº 6/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (material de escritório, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material elétrico, material/equipamento de proteção individual, material de controle de trânsito e material de processamento de dados). Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 10/12/2008 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Av. Pres. João Belchior Goulart, 15 Centro - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2008 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

ALESSANDRA ALBERNAZ AMARAL
 Delegada de Competência

(SIDE - 09/12/2008) 170010-00001-2008NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 EM URUGUAIANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 7/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza em área externa da IRF/Quarai-RS, subordinada a esta delegacia. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/12/2008 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. ENDEREÇO: Cônsul Antônio Mary Ulrich, 1149 Centro - URUGUAIANA - RS. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2008 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

MARIA DO HORTO DE LIMA TRUNDADE E SILVA
 Delegacia de Competência

(SIDE - 09/12/2008) 170010-00001-2008NE000001

**INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 EM PORTO ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 3/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de telefonia fixa e móvel. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 10/12/2008 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Sepúlveda S/Nº Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ARNALDO DIFENTHAELER DORNELLES
 Inspetor-Chefe

(SIDE - 09/12/2008) 170010-00001-2008NE000001

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DIRETORIA COLEGIADA**

**AVISOS
 PROCESSO APROVADO PELO DIRETOR DE NORMAS
 E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO**

0801400003 - M. Safra & Co. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 03.203.507). Assunto: reforma estatutária (AGÊs de 25.3. e 28.10.2008). Data: 8.12.2008.

**PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO
 DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF**

0801426531 - Cooperativa de Crédito Rural de Desenvolvimento Solidário de Colatina - Credsol Colatina (CNPJ 07.475.376). Assunto: reforma estatutária (AGE de 29.9.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTRJA. Data: 4.12.2008.

0801428468 - Banco Bradesco S.A. (CNPJ 60.746.948). Assunto: autorização para contratar 396 empresas como correspondentes no País, para a prestação dos serviços previstos nos incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com a redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003. Decisão: Chefe-Adjunto do Deorf. Data: 5.12.2008.

0801409126 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área da Saúde do Vale do Cai Ltda. (CNPJ 01.077.901). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 25.3.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 8.12.2008.

0801430385 - Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Botuverá - Cresol Botuverá (CNPJ 08.297.831). Assunto: reforma estatutária (AGE de 5.11.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 8.12.2008.

0801424606 - GMAC Administradora de Consórcios Ltda. (CNPJ 49.937.055). Assunto: alteração contratual (Instrumento de 29.8.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP1. Data: 8.12.2008.

0801424608 - Banco GMAC S.A. (CNPJ 59.274.605). Assunto: reforma estatutária (AGE de 1.9.2008). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP1. Data: 8.12.2008.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
 Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 E ORGANIZAÇÃO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Depes/Diasp/08. Pt. 0801430305. Objeto: contratação de serviços médicos nas especialidades de angiologia, acupuntura, dermatologia, endocrinologia, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia. Contratada: Clínica Via Médici Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Publicação da justificativa da dispensa: DOU de 8.12.08, seção 3, pag. 98. Assinatura: 5.12.08.

Contrato Depes/Diasp/08. Pt. 0201135714. Objeto: contratação de serviços médicos nas especialidades de psicologia, psiquiatria e atendimento a PNEE. Contratada: Clima - Clínica de Atend. Psicológico a Crianças Especiais Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Publicação da justificativa da dispensa: DOU de 8.12.08, seção 3, pag. 98. Assinatura: 5.12.08.

Contrato Depes/Diasp/08. Pt. 0801429881. Objeto: contratação de serviços médicos. Contratada: ICB Instituto do Cérebro de Brasília S/S Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Publicação da justificativa da dispensa: DOU de 8.12.08, seção 3, pag. 98. Assinatura: 5.12.08.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
 E PATRIMÔNIO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

AF Bacen/Demap 2094/08. Objeto: aquisição de 8 (oito) aparelhos telefônicos. Contratada: Ctiis Tecnologia S/A. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. NE: 16366/08. Valor: R\$1.279,20. Vigência: 26.11.08 a 29.11.08. Assinatura: 26.11.08.

AF Bacen/Demap 2168/08. Objeto: aquisição de 2 (dois) aparelhos de tv 42 polegadas. Contratada: Util - Utilidades para o Lar Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. NE: 16845/08. Valor: R\$6.994,00. Vigência: 3.12.08 a 13.12.08. Assinatura: 3.12.08.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt. 0401271190. Objeto: Assinatura dos periódicos "Business Source Corporate on line e Econlit Full Text on line". Contratada: Ebsco Brasil Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. I. Justificativa: Fomento por representante comercial exclusivo. Valor R\$50.816,70. Ratificação: Antenor Galvão Filho, Chefe do Demap/DiDoc. Data: 9.12.08.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Convênio Bacen/Demap 212-2/06. Objeto: Prorrogar a vigência pelo prazo de 1 (um) ano, alterar a redação da alínea "a" cláusula quarta e reajustar o valor inicial do convênio. Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Publicação do Convênio Original: 11.12.06, seção 3, pag. 62. Valor: R\$641.700,00. Vigência: 4.12.08 a 3.12.09. Assinatura: 3.12.08.

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Deinf 2141/07. Objeto: Aquisição dos equipamentos sub-sistemas de discos, switches e directors de "Storage Area Network (SAN), bem como licenças de software e serviços de instalação, treinamento e garantia (Item 1), constantes das Especificações Básicas de que trata o Anexo 1, do Edital ao Pregão Demap 65/08 - Eletrônico. Contratada: In-Site Tecnologia Ltda. Valor: R\$1.130.873,76. Vigência: 4.12.08 a 3.12.12. Assinatura: 4.12.08.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º Aditivo ao Contrato Deinf 172/05. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses. Contratada: Tim Celular S/A. Publicação do Contrato Original: DOU de 21.11.05, Seção 3, pag. 68. Valor do Aditivo: R\$144.000,00. Vigência: 16.11.08 a 15.11.09. Assinatura: 12.11.08.

Aditivo ao Contrato Deinf 3767/034-6. Objeto: Prorrogar a vigência, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 meses. Contratada: CPM Braxis S.A. Publicação do Contrato Original: DOU de 11.12.03, Seção 3, pag. 62. Valor do Aditivo: R\$44.069,16. Assinatura: 28.11.08.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO
 HORIZONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato 07/222. Pt. 0601336950. Objeto: Repactuação devido à convenção coletiva 2007/2008, aumento nos itens: vale-transporte, EPIS e uniformes. Contratada: Conbrás Engenharia Ltda. Publicação do Contrato Original: DOU de 21.6.07 seção 3, pag. 40. Valor do Aditivo: R\$33.942,37. Vigência: 26.11.08 a 17.4.09. Assinatura: 26.11.08.

**AVISOS DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ADBHO Nº 21/2008**

Pt. 0801415909. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de prevenção e combate a incêndio e pânico, por meio de bombeiro profissional civil, na unidade do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte. Publicação do aviso de licitação: DOU de 17.11.08, seção 3, pag. 66. Motivo da revogação: não ter sido apresentada nenhuma proposta válida. Data da revogação: 27.11.08.

PREGÃO ADBHO Nº 27/2008

Pt. 0801425761. Objeto: Contratação de execução de serviço de blindagem nível III-A em quatro veículos utilitários Chevrolet Blazer Colina, de propriedade do Banco Central do Brasil. Publicação do aviso de licitação: DOU de 21.11.08, seção 3, pag. 63. Motivo da revogação: não ter sido apresentada nenhuma proposta válida. Data da revogação: 05.12.08.

ERNANI T. SIQUEIRA FILHO
 Pregoeiro

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pt. 0801431399. Objeto: Prestação de serviços odontológicos nos servidores do Banco Central e seus dependentes. Contratada: Dental Saúde Dentistas Associados S/S Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25. Justificativa: Inviabilidade de competição. Ratificação: Luiz Edvam Carvalho, Gerente Administrativo Regional. Data: 8.12.08.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo ao Contrato Bacen/Adspa-05/187-03. Prorrogação de Contrato. Contratada: Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. Publicação do Contrato Original: DOU de 12.12.05, seção 3, pag. 58. Valor do Aditivo: R\$415.150,08. Vigência: 1.12.08 a 30.11.09. Assinatura: 28.11.08.

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE
 DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
 GERÊNCIA-TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimado: Baimex Barroso Importação e Exportação Ltda. Cnpj: 31.823.073/0001-07. Pt. 0601333043. Decisão: Decap/Gipal-08/164, de 28.11.08. Motivo: por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$7.382,19 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Base Legal: art. 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05, regulamentado pela Circular 3.308/06. Prazo para Recolhimento ou Recurso: com efeito suspensivo ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, 15(quinze) dias contados do 30º(trigésimo) dia da primeira publicação deste edital. Prazo para inscrição na Dívida Ativa: 15(quinze) dias, esgotado o prazo para recolhimento. Prazo para inscrição no Cadastro de Inadimplentes: 75(setenta e cinco) dias contados do vencimento. Local para Pagamento: Av. Presidente Vargas, 730, 23º and., das 11:00 às 15:00 h. Vista do Processo: aberto à intimada e/ou procurador na Gerência Técnica no Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, 730, 19º andar, das 10:00 às 16:30 h.

PAULO SÉRGIO DA COSTA MENDES
 Gerente Técnico

AVISO DE PENALIDADE

Indiciado: Kenterwirc Engenharia Comércio e Representações Ltda. Cnpj: 02.307.382/0001-26. Pt. 0601333304. Decisão: Decap/Gtrja-08/270, de 17.11.08. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$1.578,37 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Base Legal: art. 1º da Lei 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05, regulamentado pela Circular 3.308/06.

PAULO SÉRGIO DA COSTA MENDES
 Gerente

Setor Protocolo Legislativo
 P2 Nº 938 / 12
 Folha Nº 50 Bete



Folha n.º	52
Processo n.º	052.000.774/2006
Rubrica	[Assinatura]

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-3/2006
Pt. 0601347833

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO BACEN/DEMAP Nº 212/2006, DE 04.12.2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA COOPERAÇÃO NA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E ACIDENTES, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595, de 31.12.1964, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Chefe do Departamento de Segurança (Deseg), Sr. **Cleber Pinto dos Santos**, Matrícula nº 2.100.438-2, CPF nº 232.538.276-15, de acordo com competência constante do Regimento Interno, art. 22, inciso VII, e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF, em Brasília-DF, CEP 70610-600, telefone nº 61 3901-3581, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel **QOBM/COMB Antônio Gilberto Porto**, CPF nº 260.307.301-00, CI nº 02.124-CBMDF, de acordo com as atribuições legais previstas no Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF e Decreto nº 16.098, de 21.11.94, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 93.872/86 e Instrução Normativa nº 01/197, da Secretaria do Tesouro Nacional e Decreto nº 20.919/99 de 24 de dezembro de 1999, mediante as cláusulas seguintes, do qual fica fazendo parte, como peça integrante, o Plano de Trabalho -Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** acordam em alterar o Convênio Bacen/Demap nº 212/2006, de 04.12.2006, e o seu aditivo anterior, para prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04.12.2009 a 03.12.2010.

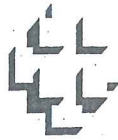
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 705.870,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos e setenta reais), sendo: R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), por parte do **CONCEDENTE**, em recursos financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, descrito na Cláusula Quarta deste instrumento e em contrapartida, o **CONVENENTE** compromete-se a empregar o valor de R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais), a título de recursos humanos, para a execução das metas a serem atingidas, conforme descrito no Plano de Trabalho - Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao **CONCEDENTE** no Orçamento Geral da União, contempladas na conta 4041.01-0, código 40.79.2.001-3 - Função Programática 04.122.0776.2272.0001, Programa de Trabalho Resumido - PTRES 3832, Natureza da Despesa 3330.41.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do **CONVENENTE** correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Distrito Federal, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053,

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 51 B/c

232
CANCELADO
05300/388/2006
21/12/2009



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-3/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º	53
Processo n.º	053.000.774/2012
Rubrica	1002483

denominação: Administração de Pessoal do CBMDF; Natureza da Despesa 3.1.90.12 - Pagamento de Pessoal Militar.

CLÁUSULA QUARTA - Para a consecução do objeto deste Convênio o **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** as importâncias de R\$ 320.850,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais), no terceiro mês após a assinatura do convênio e R\$ 320.850,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais), no sétimo mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As quantias serão liberadas mediante ordem bancária para crédito em conta na agência do Banco do Brasil, especialmente aberta pelo **CONVENENTE** em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - Fica modificado o Plano de Trabalho, conforme Anexo I deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - A base do Destacamento Avançado do CBMDF será reposicionada para o 2º subsolo do Edifício Sede do **CONCEDENTE**, em Brasília.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do referido convênio que não contrariem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2009.


Pelo **CONCEDENTE**
2.100.439-2 - Cleber Pinto dos Santos
Chefe de Unidade
Deseg


Pelo **CONVENENTE**
ANTONIO GILBERTO PORTO - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE-GERAL DO CBM/DF
Mat. 1399800

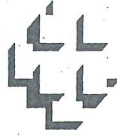
TESTEMUNHAS:


Pelo **CONCEDENTE**
2.695.886-4 Edson Amemiya
Analista
Deseg/GSBSB

CPF. 647.873.891-49

Pelo **CONVENENTE**
Nome:
CPF:

Sector Protocolo Legislativo
PL nº 938, 12
Folha Nº 52 Bxte



Folha n.º 54
 Processo n.º 0530013.88/2006
 Rubrica

BANCO CENTRAL DO BRASIL
 CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-3/2006
 Pt. 0601347833

Folha n.º 233
 CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-3/2006
 Pt. 0601347833

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal					CNPJ 08.977.914/0001-19	
Endereço SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF						
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70610-600	DDD/Telefone 061-3901-7911	E.A		
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de pagamento DF		
Nome do Responsável ANTÔNIO GILBERTO PORTO					CPF 260.307.301-00	
CI/Órgão Exp. 02.124-CBMDF	Cargo Coronel QOBM/COMB		Função Comandante Geral		Matrícula 139980-0	
Endereço SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF					CEP 70610-600	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão/Entidade concedente BANCO CENTRAL DO BRASIL					CGC 00.038.166/0001-05	
Endereço SBS - Quadra 3 - Bloco "B" 1º SS						
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70074-900	DDD/Telefone 61 3414-1328	E.A		
Nome do Responsável CLEBER PINTO DOS SANTOS					CPF 232.538.276-15	
CI/Órgão Exp.	Cargo Analista		Função Chefe do Deseg		Matrícula 2.100.438-2	
Endereço SBS - Quadra 3 - Bloco "B" 1º SS					CEP 70074-900	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: - Cooperação mútua entre o CBMDF e o BACEN para aperfeiçoar, otimizar e operacionalizar a segurança contra incêndio e pânico, bem como o salvamento e o atendimento pré-hospitalar.	Período de Execução 1 ANO	
	Início:	Término

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-3/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º	54
Processo n.º	022.000.774/2006
Rubrica	Assessoria 1023/23

Identificação do Objeto:

- Cooperação mútua para o aprimoramento e aperfeiçoamento do pessoal e equipamentos do CBMDF, visando otimizar a prevenção e o combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros para a sociedade brasileira e para o BACEN. O CBMDF fornece melhores condições de segurança contra incêndio e pânico ao BACEN e este disponibiliza recursos que possibilitarão melhores condições de atendimento para a sociedade brasileira.

Justificativa da Proposição:

- O BACEN apresenta a necessidade de contar com excelência na qualidade de serviços especializados de prevenção e combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros, tendo em vista que em suas instalações se encontram diversos processos de interesse público e as reservas econômicas do país, sendo ainda, necessário a proteção do bem mais importante e irreparável: a vida de seus funcionários. Para tanto, o edifício Sede do BACEN não dispõe de condições adequadas para desempenhar as atividades constantes do objeto desta cooperação. Desta maneira, buscou-se o convênio com Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal cuja atribuição constitucional é de salvaguardar vidas e bens. Entretanto, o CBMDF necessita buscar recursos alternativos para cumprir sua missão constitucional, dada a falta de recursos destinados a esta Corporação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Planejamento, coordenação, controle e execução dos serviços de prevenção de incêndios, acidentes e pânico, combate a incêndios, salvamentos e primeiros socorros, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- b) Inspeção mensal dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e salvamento com vistas à manutenção;
- c) Realização de inspeções programadas e não-programadas no sistema de prevenção contra incêndio e pânico nos prédios do BACEN;
- d) Reestruturação do plano de Evacuação nos prédios do BACEN;
- e) Planejamento, coordenação, e execução de atividades de exercícios de abandono da edificação, anualmente, devendo atividade ser realizada em conjunto;
- f) Treinamento de 06 (seis) turmas, com cerca de 25 servidores cada, dos prédios do BACEN, com conhecimentos de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, prevenção de acidentes e evacuação de edifícios;
- g) Melhorar as condições de trabalho do CBMDF, de acordo com o plano de aplicação dos recursos.

4.2 - ETAPAS DA EXECUÇÃO

4.2.1 - ETAPA 1 - 1º Semestre

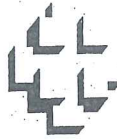
Setor Protocolo Legislativo

PL 938/12

Folha Nº 54 Bete

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Folha n.º 56
Processo n.º 053000.279/2012
Rubrica 1002137

5

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-3/2006
Pt. 0601347833

Folha Nº 234
053000.388/2006
1002137

- a) Repasse da 1ª parcela dos recursos;
- b) Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c) Disponibilização de instalações e materiais adequados ao Corpo de Bombeiros para o perfeito funcionamento do Destacamento Avançado do CBMDF;
- d) Implantação do Destacamento Avançado do Corpo de Bombeiros no Edifício Sede do BACEN, com sistema de prontidão de 24 horas, diariamente;
- e) Execução das atividades por parte do CBMDF inerentes ao objeto deste convênio;
- f) Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN.

4.2.2 – ETAPA 2 – 2º Semestre

- a) Repasse da 2ª Parcela dos recursos;
- b) Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c) Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN;
- d) Estruturação/reestruturação do plano de Evacuação da Edificação;
- e) Realização de exercícios Simulados de Abandono;
- f) Avaliação dos resultados obtidos e retro-alimentação/reestruturação do sistema com dados obtidos.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo BACEN integrarão o orçamento do CBMDF e terão a seguinte classificação orçamentária:

4000.00 - Despesas de Capital - 100%

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos necessários à execução do objeto do convênio, no montante de R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), correrão à conta dos orçamentos do concedente e do proponente, conforme já discriminado.

6.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

Recursos do **CONCEDENTE**: R\$ 641.700,00

Os recursos serão repassados em duas parcelas iguais, sendo a primeira no terceiro mês após a assinatura do convênio e a segunda no sétimo mês.

Setor Protocolo Legislativo

PL 938/12

Folha Nº 55 Bte



Folha n.º 57
Processo n.º 053.002774/2012
Rubrica [assinatura]

6

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-3/2006
Pt. 0601347833

ETAPA	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
01			320.850,00			

ETAPA	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
02	320.850,00					

6.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE

Recursos do PROPONENTE: R\$ 64.170,00

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
a, b, c, e, f, g	32.085,00					

ETAPA	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
a, b, c, d, e, f, g	32.085,00					

Cymand

Os recursos referentes à Contrapartida para a execução do objeto do presente instrumento constam do orçamento do Proponente para o corrente exercício e para o exercício seguinte serão incluídos à conta de dotação orçamentária própria.

Os recursos oriundos do proponente referem-se à mensuração de serviços de acordo às metas de "a" à "g".

7 - EMPREGO DO PESSOAL DO CBMDF

O CBMDF para a execução do presente convênio empregará o efetivo de militares de tal forma que se assegure a distribuição mínima do efetivo conforme o sub-item 7.1.

7.1 - DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO

7.1.1 – Horário de expediente do Corpo de Bombeiros Militar do DF:
- 01 (um) SARGENTO;

7.1.2 – Durante 24 horas (inclusive sábados, domingos e feriados):
- 03 (três) BOMBEIROS MILITARES, além do Sargento, quando da presença deste.

Os militares do Destacamento Avançado previsto neste convênio deverão ser regulares nesta função, para que sejam plenos conhecedores das instalações dos prédios do CONCEDENTE. Para fins de ampliação dos quadros de militares aptos a atuar nos prédios do CONCEDENTE, permitir-se-á a presença de não mais que 1 (um) militar por turno, e este deverá permanecer durante no mínimo 2 (dois) meses ininterruptos no Destacamento Avançado localizado no Edifício Sede do CONCEDENTE.

Setor Protocolo Legislativo
PL 938/12
Folha 56 Bete

[Assinatura]



Folha n.º	58
Processo n.º	053.000.774/2012
Rubrica	10021/33

7

Gymara

BANCO CENTRAL DO BRASIL

**CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-3/2006
Pt. 0601347833**

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional.

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2009.

[Handwritten Signature]

Proponente

ANTONIO GILBERTO PORTO - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE-GERAL DO CBM/DF
Mat. 1399800

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2009.

[Handwritten Signature]

Concedente

2.100.438-2 - Cleber Pinto dos Santos
Chefe de Unidade
Deseg

Setor Protocolo Legislativo

PL 938/12

Folha 57 B1e

Folha n.º	235
Processo n.º	053.000.774/2012
Rubrica	10021/33

CANCELADO



BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

AVISOS

PROCESSO APROVADO PELO DIRETOR DE NORMAS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

0801409193 - BFC Banco S.A. (CNPJ 25.635.129) e BFC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 17.392.929). Assuntos: cancelamento da autorização para funcionamento, em decorrência da mudança de objeto social, adotada, respectivamente, as seguintes denominações: BFC Administração de Bens S.A. e BFC Companhia Administradora S.A.; reforma estatutária. (AGES de 20.4.2009). Data: 17.12.2009.

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

0901464562 - J. Malucelli Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 76.621.457). Assunto: alteração contratual (Instrumento de 10.11.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTCUR. Data: 18.12.2009.

0901455395 - Cooperativa de Crédito dos Empresários de Porto Velho - Credempres/RO (CNPJ 08.322.202). Assunto: reforma estatutária (AGE de 5.8.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTREC. Data: 18.12.2009.

0901461679 - Banco Brascan S.A. (CNPJ 33.923.111). Assunto: reforma estatutária (AGE de 23.10.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTRJA. Data: 17.12.2009.

0901464720 - Banco Finasa BMC S.A. (CNPJ 07.207.996). Assuntos: mudança da denominação social para Banco Bradesco Financiamentos S.A.; reforma estatutária (AGE de 1.12.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP1. Data: 18.12.2009.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Doação PT. 0901456986. Objeto: Doação de bens classificados como antieconômicos. Donatário: Hospital Regional do Gama. Valor do Contrato: A título gratuito. Bens Doados: 392. Pelo Banco: Daniel Cardim Heller, Chefe Adjunto do Departamento. Pelo Donatário: Cicero Candido Sobrinho, Diretor Administrativo. Assinatura: 2.12.09.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo Bacen/Depap 2342-1/08. Objeto: Prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Contratada: Festa Fácil Produtos e Serviços Ltda. Publicação do Contrato Original: 26.12.08, seção 3, pág. 66. NE: 1606/09. Valor: R\$ 34.000,00. Vigência: 19.12.09 a 17.04.10. Assinatura: 18.12.09.

Aditivo de Convênio Bacen/Depap nº 212-3/06. Objeto: Prorrogar a vigência pelo prazo de 1 (um) ano. Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Publicação do Convênio Original: 11.12.06, seção 3, pág. 62. Valor: R\$ 641.700,00. Vigência: 4.12.09 a 3.12.10. Assinatura: 3.12.09.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pt. 0901464333. Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de equipamentos e monitoramento remoto de alarmes e imagens - incluindo a manutenção de equipamentos necessários - visando à adequação do Sistema de Proteção do Mecir do Banco Central do Brasil nas unidades de Belém - PA e Recife - PE. Empresa a ser contratada: Skronn Serviços Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. IV. Justificativa: Atendimento das operações nas Gerências Regionais de Segurança do Banco Central do Brasil em Belém-PA e Recife-PE. Valor: R\$ 106.200,00. Ratificação: José Domingos Correa, Chefe, Substituto, do Departamento de Segurança. Data: 21.12.09.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato AEC 51099/09. Objeto: Palestra no evento "Semana da Saúde em Belo Horizonte". Contratado: Dr. Aloísio Antonio Andrade de Freitas. Base Legal: Lei 8.666/93, art.24, inciso II. NE:16779. Valor: R\$ 2.000,00. Vigência:10.12.09. Assinatura:10.12.09.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM CURITIBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Adcur 2464/09. Pt 0901450031. Objeto: limpeza e conservação, desinsetização e desratização, e manutenção de jardins, incluindo o fornecimento do material de consumo e dos equipamentos necessários. Contratada: Aeropole Serviços Terecristados Ltda., CNPJ 73.281.404/0001-74. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Adcur 166/09. Valor: R\$431.899,92. NE: 13658/09. Vigência: 19.12.09 a 18.12.10. Assinatura: 18.12.09.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009122200134

Contrato Bacen/Adcur 2009/2466. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: Sidney Câmbio e Turismo Ltda. Base Legal: Lei 8666/93 e Circ. 3.232/04. Vigência: 21.12.09 a 20.12.13.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo de Contrato Bacen/Adcur 08/2328. Objeto: alteração de nome. Cooperativa de Crédito Mútuo dos Comerciantes de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos de Curitiba e Região - Sieredi Sincocred para Cooperativa de Crédito Mútuo dos Comerciantes de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos de Curitiba e Região - Sieredi Sincocred PR. Publicação do Contrato Original: DOU, nº 132 de 14.7.09, seção 3, pág. 64. Vigência: 13.7.09 a 12.7.13. Assinatura: 21.12.09.

Aditivo de Contrato Bacen/Adcur 07/781. Objeto: alteração de nome. Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba - Sicoob Curitiba para Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais - Sicoob Sul. Publicação do Contrato Original: DOU, nº 220 de 16.11.07, seção 3, pág. 56. Vigência: 14.11.07 a 13.11.11. Assinatura: 21.12.09.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0901462361. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região da Nova Alta Paulista - Sieredi Nova Alta Paulista SP. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 2/12/09 a 1/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501315219. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Conglomerado Battistella. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 3/12/09 a 2/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501312217. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Albatross Corretora de Câmbio e Valores S.a. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 3/12/09 a 2/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501316853. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Novo Norte Corretora de Câmbio Ltda.. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 4/12/09 a 3/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501316661. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Tradição Administradora de Consórcio Ltda.. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 4/12/09 a 3/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501309379. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Consórcio Nacional Brastemp Ltda. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 4/12/09 a 3/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501316662. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Banco Bm&f de Serviços de Liquidação e Custódia S.a.. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 4/12/09 a 3/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501315088. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Creditic S.a. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 4/12/09 a 3/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501316659. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: BR-Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.ª. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 15/12/09 a 14/12/13.

Contrato Adspa/Coifn Pt. 0501318294. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen - Instituição: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Micros e Pequenos Empresários e Microempreendedores de São Carlos - Sicoob Crediacic. Base Legal: Lei 8.666/93 e Circ. 3.232, de 6/4/04. Vigência: 15/12/09 a 14/12/13.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 187/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e orgânicos (entulho e lixo domiciliares), de lixo industrial (papel moeda fragmentado) no edifício sede do Banco Central do Brasil/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/12/2009 de 09h00 às 12h30 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br e www.bcb.gov.br Cerqueira Cesar - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

DURVAL TAVARES
Pregoeiro

(SIDEC - 21/12/2009) 925138-01708-2009NE007269

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

ato Adrja-09/2447 Objeto: Prestação de serviços para acesso ao Sisbacen. Instituição: Estratégia Investimentos S/A Corretora de Valores Câmbio. Justificativa: Puni cumprimento das disposições do Voto BCB 347, de 28.8.96 e Carta Circ.332, de 6.4.04. Assinatura:18.12.09.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE PENALIDADE

Indiciado: Expansion Transmissão de Energia Elétrica S. A. CNPJ: 04.100.850/01-12. Processo: 0901441015. Decisão: Decap/GTRJA-2009/134, de 7.10.2009. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$2.166,29 (dois mil cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Base Legal: art. 1º da Lei nº 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05, regulamentado pela Circular 3.401/08.

Indiciado: Gerduas Açugas Longos S.A. CNPJ: 07.358.761/0001-69. Processo: 0901441024. Decisão: Decap/GTRJA-2009/169, de 2.12.2009. Penalidade: Multa Pecuniária no valor de R\$7.498,90 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Base Legal: art. 1º da Lei nº 10.755/03, alterado pelo artigo 126 da Lei 11.196/05, regulamentado pela Circular 3.401/08.

PAULO SERGIO DA COSTA MENDES
Gerente-Técnico

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO
SISTEMA FINANCEIRO E DE GESTÃO
DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO Nº 19.199, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Comunica alterações nas Instruções de Preenchimento do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), de que tratam a Circular nº 3.398, de 2008, e a Carta-Circular nº 3.415, de 2009.

Comunicamos que, a partir da data-base de dezembro de 2009, passam a vigorar as seguintes alterações nas Instruções de Preenchimento dos documentos de códigos 2041 e 2051 - Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), para transferência de arquivos por meio do Programa PSTAW10, disponíveis na página do Banco Central do Brasil na Internet, no endereço "<http://www.bcb.gov.br/htmls/pstaw10docs.asp>".

I - exclusão das contas: 110.09 - Ações Preferenciais Emitidas com Cláusula de Resgate e Ações Preferenciais com Cumulatividade de Dividendos - Prazo Original de Vencimento Superior a 10 (dez) Anos - Elegíveis a Capital de Nível II; e 110.10 - Ações Preferenciais Emitidas com Cláusula de Resgate e Ações Preferenciais com Cumulatividade de Dividendos - Prazo Original de Vencimento Inferior a 10 (dez) Anos - Elegíveis a Capital de Nível II;

II - inclusão das contas: 110.18 - Ações Preferenciais Emitidas com Cláusula de Resgate e Ações Preferenciais com Cumulatividade de Dividendos: 120.06 - Ações Preferenciais Emitidas com Cláusula de Resgate e Ações Preferenciais com Cumulatividade de Dividendos - Prazo Original de Vencimento Superior a 10 (Dez) Anos - Elegíveis a Capital Nível II; 120.07 - Ações Preferenciais Emitidas com Cláusula de Resgate e Ações Preferenciais com Cumulatividade de Dividendos - Prazo Original de Vencimento Inferior a 10 (Dez) Anos - Elegíveis a Capital Nível II; e 620.05 - Coobrigações; e

III - alteração das fórmulas de cálculo das contas 110 e 120.

2. Os novos modelos auxiliares também se encontram disponíveis no endereço eletrônico referido no item anterior.

SIDNEI CORREA MARQUES
Chefe

DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA
DEPARTAMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO Nº 19.197, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Divulga a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao dia 17 de dezembro de 2009.

De acordo com o que determina a Resolução nº 3.354, de 31.03.06, comunicamos que a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao período de 17.12.2009 a 17.01.2010 são, respectivamente: 0,6479% (seis mil, quatrocentos e setenta e nove décimos de milésimo por cento), 1,0065 (um inteiro e sessenta e cinco décimos de milésimo) e 0,00009% (zero por cento).

ALTAMIR LOPES
chefe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sector Protocolo Legislativo

PL 10938 / 12

Folha Nº 58 Bta

Folha n.º 60
 Processo n.º 053.000.774/2012
 Rubrica

(seiscentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura: 06/01/2010. Prazo de Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço autorizando o início das obras, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pela contratante Cel. QOBM/Comb. Marcos Rociides Abreu - Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela contratada José Tenisson Moreira Oliveira - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2009. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.509/2009. Edital de Pregão Presencial nº 15/2009 - CBMDF. Partes: CBMDF x SEGLINE DISTRIBUIDORA INCORPORADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: aquisição de materiais para combate a incêndio Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24905. Programa de Trabalho: 06122080040100002. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 320 (FUNCEM). Nota de Empenhos nºs 11, 12, 13, 14 e 15, emitidas em 08 e 09/12/2009, no valor contratual de R\$ 102.761,00 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e um reais). Data da Assinatura: 06/01/2010. Prazo de Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pela contratante Cel. QOBM/Comb. Marcos Rociides Abreu - Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela contratada Paulo Roberto Ladewig - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2009. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.509/2009. Edital de Pregão Presencial nº 15/2009 - CBMDF. Partes: CBMDF x L TECH CONSULTORIA, COMÉRCIO, INCORPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de 60 (sessenta) aparelhos divisor de 02 saídas de 2 ¼ polegadas. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24905. Programa de Trabalho: 06122080040100002. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 320 (FUNCEM). Nota de Empenhos nº 16, emitidas em 09/12/2009, no valor contratual de R\$ 83.550,00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 05/01/2010. Prazo de Vigência: 90 dias a contar de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma da legislação vigente. Signatários: Pela contratante Cel. QOBM/Comb. Marcos Rociides Abreu - Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela contratada Eduardo Ciceri Moura - Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2009. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.509/2009. Edital de Pregão Presencial nº 15/2009 - CBMDF. Partes: CBMDF x SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de materiais para combate a incêndio urbano. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24905. Programa de Trabalho: 06122080040100002. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 320 (FUNCEM). Nota de Empenhos nºs 36 e 37, emitidas em 18/12/2009, no valor contratual de R\$ 86.980,00 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 06/01/2010. Prazo de Vigência: 90 dias a contar de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma da legislação vigente. Signatários: Pela contratante Cel. QOBM/Comb. Marcos Rociides Abreu - Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela contratada João Carlos Trentin Júnior - Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2009. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.509/2009. Edital de Pregão Presencial nº 15/2009 - CBMDF. Partes: CBMDF x C. M. COUTO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: aquisição de materiais para combate a incêndio urbano. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24905. Programa de Trabalho: 06122080040100002. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 320 (FUNCEM). Nota de Empenhos nºs 38, 39, 40 e 41 emitidas em 21/12/2009, no valor contratual de R\$ 117.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 13/01/2010. Prazo de Vigência: 120 dias a contar de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma da legislação vigente. Signatários: Pela contratante Cel. QOBM/Comb. Marcos Rociides Abreu - Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela contratada Célio Moreira Couto Júnior - Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2010. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.002.456/2009. Pregão nº 28/2009-CBMDF. Partes: CBMDF x ORTOPRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos: 100 - Pás eletrodo compatível com o desbibrador externo semi-automático Philips, modelo FR2, consome especifica "o Edital de Pregão e a proposta da contratada. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 851170086. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 131. Nota de Empenho: NE nº 49, no valor contratual, emitida em 29/01/2010. Valor do Contrato: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data da Assinatura: 19/01/2010. Prazo de Vigência: até o recebimento definitivo do objeto assinatura. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcos Rociides Abreu - Diretor de Apoio Logístico e pela Contratada: Fernando Junqueira Bianchini - Representante.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 212/06 - BACEN

Processo: 053.001.388/2006. Participes: CBMDF x BANCO CENTRAL DO BRASIL. Objeto: prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, b). O valor global do Convênio para o período é de R\$ 705.870,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos e setenta reais), sendo: R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), por parte do Concedente, em recursos financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, e em contrapartida, o Conveniente compromete-se a empregar o valor de R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais), a título de recursos humanos, para a execução das metas a serem atingidas, conforme descrito no Plano de Trabalho. Prazo de Vigência: a contar de 04/12/09 a 03/12/2010. Data da Assinatura: 03/12/2009. Signatários: Pelo Concedente: Cleber Pinto dos Santos - Chefe do Departamento de Segurança do BACEN e pelo Conveniente: Antônio Gilberto Porto - Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2009. Processo: 392.001.961/09 Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB e EMPRESA FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 22/2009, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e ratifica as demais cláusulas. Data da assinatura: 30/12/2009. João Carlos Coelho de Medeiros, Diretor-Presidente, Respondendo.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2009. Processo: 392.000.704/08 Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB e EMPRESA FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 03/2009, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e ratifica as demais cláusulas. Data da assinatura: 27/01/2010. João Carlos Coelho de Medeiros, Diretor-Presidente, Respondendo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro-09 a dezembro-09

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS ENCURTADAS	
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)	232.175.624,64	7.558,82
Pessoal Ativo	138.232.428,31	7.558,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.943,33	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF/03)	117.312.096,51	
Absenç. permanente (Des. 18-2003-TCDF)	2.889.317,02	
Absenç. permanente (Des. 67-2007-TCDF)	674.943,39	
Benefícios de natureza previdenciária (Des. 5928/2001-TCDF)	873.906,62	
Licença-Prêmio por período (Des. 16-2003 e 15-2003-TCDF)	1.685.809,84	
Ducação de Deserto Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Pessoal Ativo	12.053.102,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (Des. 648-2007-TCDF)	26.987.851,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 266 (Des. 348-2009-TCDF)	60.215.628,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 255 (art. 19, inc. VI da LRF)	18.233.806,64	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (B-C-D-E)	114.853.528,63	7.558,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (B+C+D+E+G)		114.861.087,45
ANEXOS DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
PERCENTUAL CORRENTE LÍQUIDA - RCL (B)	10.254.098.530,21	
QUOTA DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (D) + (G) x 100	1,12%	
LÍMITE MÁXIMO (item 8º, inciso II, art. 39 da LRF - L37)	133.314.881,61	
LÍMITE PROVISÓRIO (par. único, art. 22 da LRF) - L37	136.849.238,67	

- Para Esclarecimentos:
- Este Demonstrativo foi elaborado mediante o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (MDF) nº 01, constante e § 2º do art. 1º da Res. nº 131-2003-TCDF.
 - Os valores da despesa com pessoal ativo são óbitos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SRGGG), sendo da conta corrente 2013-2003 e 2014-2012. A Receita Corrente Líquida é apurada pelo Secretário da Fazenda do DF. Os valores referidos são respectivamente de decisão judicial e as despesas de exercícios anteriores fora do período de apuração são incorporados pela Seção de Pagamentos do TCDF. As despesas inscritas em Restos a Pagar não processados são consideradas líquidas no reconhecimento do exercício (art. 15, inc. II da Lei 3.120/04).
 - Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionistas são lançados extra-SRGGG, pelas informações reportadas ao Instituto de Previdência do DF-IPREV, inclusive os valores referidos à fonte 255 (inacumulada), que corresponde à soma dos depósitos do TCDF em favor do IPREV, conforme a Lei Complementar nº 768-2008-DF.
 - A partir da execução de 2008, os fundos 106 e 266 fazem substituição pelos fundos 206 e 266.
 - Os benefícios de natureza previdenciária compreendem os auxílios funeral, auxílio-doença, estabilidade e creche e não consideramos na Despesa Fonte com Pessoal Ativo.

Para: Cavalari de Oliveira
 Diretor-Geral de Administração

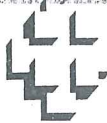
João Barbosa dos Reis
 Inspetor da PFC

Analisa Luz Machado
 Presidente

Sector Protocolo Legislativo
 PL nº 938 / 12
 Folha nº 99 Bte

236
 BANCO
 053001388/2006
 1602137

Folha n.º pl
Processo n.º 053.001.774/2012
Rubrica Assessoria 1402123



Folha n.º 291
Processo n.º 053.001.388/2006
Rubrica Assessoria 1404324

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-4/2006
Pt. 0601347833

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO BACEN/DEMAP Nº 212/2006, DE 04.12.2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA COOPERAÇÃO NA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E ACIDENTES, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.595, de 31.12.1964, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.038.166/0001-05, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Chefe do Departamento de Segurança (Deseg), **Sr. Gontron Magalhães Júnior**, Matrícula n.º 3.823.108-5, de acordo com art. 22, inciso VII, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF, em Brasília-DF, CEP 70610-600, telefone nº 61 3901-3581, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.977.914/0001-19, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel **QOBM/COMB Ronaldo Rosa dos Santos**, CPF n.º 260.305.511-91, CI n.º 02.125-CBMDF, de acordo com as atribuições legais previstas no Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF e Decreto n.º 16.098, de 21.11.94, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 93.872/86 e Instrução Normativa n.º 01/197, da Secretaria do Tesouro Nacional e Decreto n.º 20.919/99 de 24 de dezembro de 1999, mediante as cláusulas seguintes, do qual fica fazendo parte, como peça integrante, o Plano de Trabalho -Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** acordam em alterar o Convênio Bacen/Demap nº 212/2006, de 04.12.2006, e o seus aditivos anteriores, para prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04.12.2010 a 03.12.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 705.870,00 (setecentos e cinco mil e oitocentos e setenta reais), sendo: R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), por parte do **CONCEDENTE**, em recursos financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, descrito na Cláusula Quarta deste instrumento e em contrapartida, o **CONVENENTE** compromete-se a empregar o valor de R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais), a título de recursos humanos, para a execução das metas a serem atingidas, conforme descrito no Plano de Trabalho - Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta de dotação orçamentária consignada ao **CONCEDENTE** no **Orçamento Geral da União**, contempladas na conta 4041.01-0, código 40.79.2.001-3 - Função Programática 04.122.0776.2272.0001, Programa de Trabalho Resumido - PTRES 3832, Natureza da Despesa 3330.41.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do **CONVENENTE** correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Distrito Federal, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 938/12
Folha Nº 60 Bete



Folha n.º 02
Processo n.º 002.000.774/2012
Rubrica Assinatura

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-4/2006
Pt. 0601347833

denominação: Administração de Pessoal do CBMDF; Natureza da Despesa 3.1.90.12 - Pagamento de Pessoal Militar.

CLÁUSULA QUARTA - Para a consecução do objeto deste Convênio o **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** as importâncias de R\$ 320.850,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais), no terceiro mês após a assinatura do convênio e R\$ 320.850,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta reais), no sétimo mês.

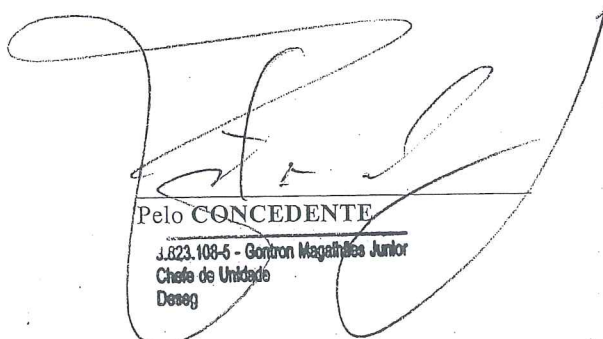
PARÁGRAFO ÚNICO - As quantias serão liberadas mediante ordem bancária para crédito em conta na agência do Banco do Brasil, especialmente aberta pelo **CONVENENTE** em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - Fica modificado o Plano de Trabalho, conforme Anexo I deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do referido convênio que não contrariem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

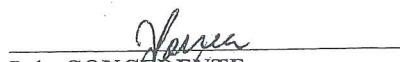
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

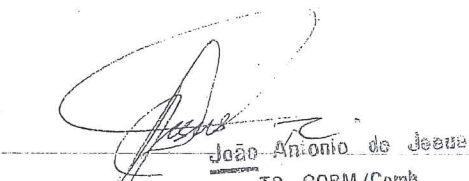
Brasília 03 de dezembro de 2010.


Pelo **CONCEDENTE**
J.823.108-5 - Gontron Magalhães Junior
Chefe de Unidade
Deseg


Pelo **CONVENENTE**
CPF: 710.121.729-0
ID: 021729

TESTEMUNHAS:


Pelo **CONCEDENTE**
José Domingos Corrêa
5.428.698-0
Chefe Adjunto
Deseg/Geope


Pelo **CONVENENTE**
Nome: João Antonio de Jesus
CPF: TC QOBM/Comb.
Matr. 03366-0

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 938, 12
Folha Nº 01 Bete

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-4/2006
Pt. 0601347833**ANEXO I**PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL
(BACEN) E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				CNPJ 08.977.914/0001-19	
Endereço SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF					
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70610-600	DDD/Telefone 061-3901-7911	E.A.	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de pagamento DF	
Nome do Responsável RONALDO ROSA DOS SANTOS				CPF 260.305.511-91	
CI/Órgão Exp. 02.125-CBMDF	Cargo Coronel QOBM/COMB		Função Comandante Geral		Matrícula 1399799
Endereço SAM, Quadra B, Bloco D, Quartel do Comando Geral do CBMDF					CEP 70610-600

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

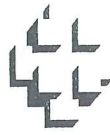
Órgão/Entidade concedente BANCO CENTRAL DO BRASIL				CGC 00.038.166/0001-05	
Endereço SBS - Quadra 3 - Bloco "B" 1º SS					
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70074-900	DDD/Telefone 61 3414-1328	E.A.	
Nome do Responsável GONTRON MAGALHÃES JÚNIOR				CPF 298.432.002-68	
CI/Órgão Exp.	Cargo Analista		Função Chefe do Deseg		Matrícula 3.823.108-5
Endereço SBS - Quadra 3 - Bloco "B" 1º SS					CEP 70074-900

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: - Cooperação mútua entre o CBMDF e o BACEN para aperfeiçoar, otimizar e operacionalizar a segurança contra incêndio e pânico, bem como o salvamento e o atendimento pré-hospitalar.	Período de Execução 1 ANO	
	Início:	Término

Setor Protocolo Legislativo

PL 938/12
Folha 62 Bete



Folha n.º	64
Processo n.º	053.000.774/2012
Rubrica	11023433

4

BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-4/2006
Pt. 0601347833

Identificação do Objeto:

- Cooperação mútua para o aprimoramento e aperfeiçoamento do pessoal e equipamentos do CBMDF, visando otimizar a prevenção e o combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros para a sociedade brasileira e para o BACEN. O CBMDF fornece melhores condições de segurança contra incêndio e pânico ao BACEN e este disponibiliza recursos que possibilitarão melhores condições de atendimento para a sociedade brasileira.

Justificativa da Proposição:

- O BACEN apresenta a necessidade de contar com excelência na qualidade de serviços especializados de prevenção e combate a incêndios e acidentes, salvamentos e primeiros socorros, tendo em vista que em suas instalações se encontram diversos processos de interesse público e as reservas econômicas do país, sendo ainda, necessária a proteção do bem mais importante e irreparável: a vida de seus funcionários. Para tanto, o edifício Sede do BACEN não dispõe de condições adequadas para desempenhar as atividades constantes do objeto desta cooperação. Desta maneira, buscou-se o convênio com Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal cuja atribuição constitucional é de salvaguardar vidas e bens. Entretanto, o CBMDF necessita buscar recursos alternativos para cumprir sua missão constitucional, dada a falta de recursos destinados a esta Corporação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**4.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS**

- Planejamento, coordenação, controle e execução dos serviços de prevenção de incêndios, acidentes e pânico, combate a incêndios, salvamentos e primeiros socorros, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
 - Inspeção mensal dos equipamentos e materiais de combate a incêndio e salvamento com vistas à manutenção;
 - Realização de inspeções programadas e não-programadas no sistema de prevenção contra incêndio e pânico nos prédios do BACEN;
 - Reestruturação do plano de Evacuação nos prédios do BACEN;
-
- Planejamento, coordenação, e execução de atividades de exercícios de abandono da edificação, anualmente, devendo atividade ser realizada em conjunto;
 - Treinamento de 06 (seis) turmas, com cerca de 25 servidores cada, dos prédios do BACEN, com conhecimentos de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, prevenção de acidentes e evacuação de edifícios;
 - Melhorar as condições de trabalho do CBMDF, de acordo com o plano de aplicação dos recursos.

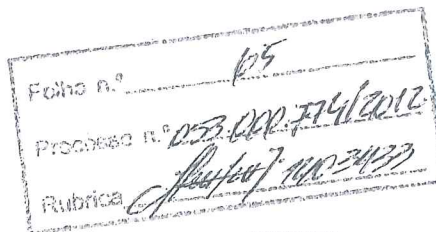
Setor Protocolo Legislativo

PL nº 938/12

Folha nº 63 Bete



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-4/2006
Pt. 0601347833



5



4.2 - ETAPAS DA EXECUÇÃO

4.2.1 - ETAPA 1 - 1º Semestre

- a) Repasse da 1ª parcela dos recursos;
- b) Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c) Disponibilização de instalações e materiais adequados ao Corpo de Bombeiros para o perfeito funcionamento do Destacamento Avançado do CBMDF;
- d) Implantação do Destacamento Avançado do Corpo de Bombeiros no Edifício Sede do BACEN, com sistema de prontidão de 24 horas, diariamente;
- e) Execução das atividades por parte do CBMDF inerentes ao objeto deste convênio;
- f) Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN.

4.2.2 - ETAPA 2 - 2º Semestre

- a) Repasse da 2ª Parcela dos recursos;
- b) Aplicação dos recursos pelo CBMDF;
- c) Treinamento dos Servidores do Edifício Sede do BACEN;
- d) Estruturação/reestruturação do plano de Evacuação da Edificação;
- e) Realização de exercícios Simulados de Abandono;
- f) Avaliação dos resultados obtidos e retro-alimentação/reestruturação do sistema com dados obtidos.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo BACEN integrarão o orçamento do CBMDF e terão a seguinte classificação orçamentária:

4000.00 - Despesas de Capital - 100%

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos necessários à execução do objeto do convênio, no montante de R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), correrão à conta dos orçamentos do concedente e do proponente, conforme já discriminado.

6.1 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

Recursos do CONCEDENTE: R\$ 641.700,00

Setor Protocolo Legislativo
PZ 938/12
Folha 69 Bete



BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONVÊNIO BACEN/DEMAP-212-4/2006
Pt. 0601347833

Folha n.º 67
Processo n.º 053.000.774/2012
Rubrica Assessoria 14021033

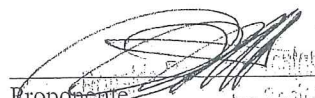
Folha n.º 294
Processo 053.000.388/2006
CANCELADO
1404224

presença de não mais que 1 (um) militar por turno, e este deverá permanecer durante no mínimo 2 (dois) meses ininterruptos no Destacamento Avançado localizado no Edifício Sede do CONCEDENTE.

8 - DECLARAÇÃO

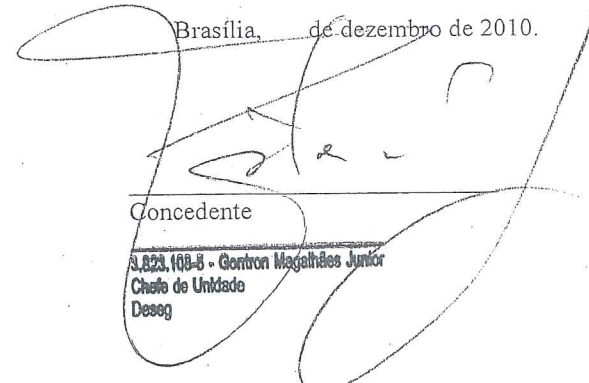
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional.

Brasília, 03 de dezembro de 2010.


Proponente
Claudio Rosa dos Santos
CPF: 26030534491
ID: 02125 CAMDF

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Brasília, _____ de dezembro de 2010.


Concedente
A.023.108-8 - Gerton Magalhães Junior
Chefe de Unidade
Deseg

Setor Protocolo Legislativo
PL 938/12
Folha n.º 66 Bete

Folha n.º 68
 Processo n.º 053.000.774/2010
 Rubrica Assessoria Jurídica

INDEFERIR, com base no Parecer n.º 168/2010 - ASSESSORIA JURÍDICA/CMDO GERAL-CBMDF, o requerimento do 3º Sgt. QBMG-1 MÁRCIO BANDEIRA DOS SANTOS, matr. 1404105, que solicita o pagamento retroativo em decorrência de sua promoção em ressarcimento de preterição.

Em consequência, conforme orientações do Parecer n.º 168/2010 - ASSESSORIA JURÍDICA/CMDO GERAL-CBMDF, informo ao militar que caso tenha interesse em obter cópia das planilhas de cálculos constantes nos autos do Processo n.º 053.000.008/2010, a fim de solicitar judicialmente os valores retroativos, que os autos se encontram no Gabinete do Subcomandante-Geral, onde deverá solicitar via requerimento as cópias.

(NB n.º 1691/2010-SEPAG/DGP/DRH)

ATO DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO



XXIV – DESIGNAÇÕES DE EXECUTORES DE CONTRATO

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXVI, do regimento do DEALF, aprovado pela Portaria n.º 24, de 1º set. 2010, e combinado com o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, resolve:

1) **DESIGNAR** os seguintes militares como executores:

1.1) a comissão a seguir para os contratos n.ºs 22, 23, 24 e 25/2010, Processo n.º 053.000.076/2010, firmado junto às empresas Comercio de Instrumentos Musicais Icleia Dellagiustina LTDA, G&A Comércio de Instrumentos Musicais LTDA-ME, Roriz Instrumentos Musicais LTDA EPP e ML Comércio e Serviços de Produtos Manufaturados LTDA-ME, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais.

1º) Cap. QOBM/Mús. CARLOS ALBERTO SANTIAGO, matr. 1401744, (presidente).

2º) SubTen. QBMG-4 AULUS CARVALHO DE OLIVEIRA, matr. 1403618, (membro).

3º) SubTen. QBMG-4 MARCUS VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO, matr. 1402875, (membro).

4º) SubTen. QBMG-4 WILLIAN DA SILVA CEZÁRIO, matr. 1402716, (membro).

5º) SubTen. QBMG-4 CARLOS MAGELA T. ALVES, matr. 1403214, (membro).

6º) SubTen. QBMG-4 WALESKA S. CRUZ DE OLIVEIRA, matr. 1405598, (membro).

1.2) Convênio n.º 212/2006, firmado entre o CBMDF e o Banco Central – BACEN/DEMAP:

1º) Maj. QOBM/Comb. ARIOSVALDO ALVES COSTA FILHO, matr. 1399948, para substituir o 1º Ten. QOBM/Comb. FABIANO MENDES LINS, matr. 1414791, na função de eventual substituto.

1.3) Contrato n.º 17/2008, firmado entre o CBMDF e a empresa Auto Posto Millenium 2000 Ltda., que tem por objeto fornecimento de combustível para o CBMDF:

1º) Cap. QOBM/Comb. ÉLCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matr. 1417762, para substituir o Maj. QOBM/Comb. JOÃO DA ROCHA LIMA, matr. 1400123, como Presidente da Comissão Executora.

1.4) Contrato n.º 12/2010, firmado junto à Sphaera Turismo e Representações Ltda.:

1º) Maj. QOBM/Comb. LUCIANO ANTUNES PAZ, matr. 1400064 para substituir o Cap. QOBM/Int. WILSON BAPTISTA DA COSTA, matr. 1401808, a contar de 6 out. 2010, como executor do contrato e como eventual substituto do executor do contrato o Maj. QOBM/Comb. GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matr. 1400021.

1.5) Nota de Empenho n.º 637/2010, emitida em 23 set. 2010, Processo n.º 053.000.916/2010, firmado junto à empresa A3 Manutenção de Elevadores Ltda-ME:

1º) 1º Sgt. QBMG-1 VALTÉRIO ASCENSO GOMES, matr. 1404177, como executor, que tem por objeto a manutenção de plataforma para deficiente, instalada no Anexo I do QCG.

1.6) Contrato n.º 10/2010, firmado junto à Infra Engeth – Infra-Estrutura Construção e Comércio Ltda:

1º) Maj. QOBM/Comb. EDUARDO LUIZ GOMES, matr. 1400071, para substituir o 1º Ten. QOBM/Comb. MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matr. 1400216, como membro da Comissão Executora.

1.7) Contratos n.ºs 19 e 20/2010, firmados junto as empresas Bradisel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda. e a Pick-Up Center Tecnologia em Pick-Up's e Caminhões Ltda.:

Setor Protocolo Legislativo
 PL 938,12
 Folha 67 Beta



contratual, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/01/2011 a 30/04/2011. Valor Total: R\$1.312.969,16. Fonte: 150251030 - 2010NE900003. Data de Assinatura: 07/12/2010.

(SICON - 24/12/2010) 170010-00001-2010NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PONTA GROSSA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 17/2009. Nº Processo: 10940001471200916. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 35636034000151. Contratado: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E -TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato origi-nal ate 31/12/2011. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 14/12/2010.

(SICON - 24/12/2010) 115406-20415-2010NE900024

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2010

Nº Processo: 17944001647201081 . Objeto: Fornecimento de notícias e de informa-ções políticas financeiras e econômicas, em tempo real, por intermédio de sessenta e três pontos de acesso aos serviços da Agência Estado. Valor anual R\$ 637.314,36 a serem pagos em do-ze parcelas de R\$ 53.109,53 Total de Itens Licitados: 00001 . Fun- damento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Subsidiar os processos de gestão de haveres Financeiros e Mobiliários da União, do Fundo Soberano, situação fiscal e etc. Declaração de Inexigibilidade em 23/12/2010 . LÉLIO TRIDA SENE . Coord- enador-Geral da CODIN/STN. Substituto . Ratificação em 23/12/2010 . LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO . Subsecretário-Adjunto do Tesouro Nacional . Valor: R\$ 637.314,36 . Contratada :AGENCIA ESTADO LTDA . Valor: R\$ 637.314,36

(SIDECE - 24/12/2010) 170016-00001-2010NE900001

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA**

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DIRETOR DE NORMAS E OR- GANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

0901464876 - Concórdia Banco S.A. (CNPJ 10.264.663).

Assunto: transferência do controle societário para o Banco Rendi- mento S.A., cujo projeto obteve manifestação favorável da Diretoria Colegiada em 15.9.2010 (Contrato de Compra e Venda de Ações e de Ativos de 19.11.2009). Data: 23.12.2010.

1001466718 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde do Sudoeste e Sul de Goiás (CNPJ 03.047.549). Assunto: reforma estatutária, objetivando a transforma- ção em cooperativa de livre admissão, cujo projeto obteve mani- festação favorável da Diretoria Colegiada em 27.7.2010; mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Regiões Sudoeste, Sul e Oeste de Goiás (AGE de 29.10.2010). Data: 23.12.2010.

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

1001499735 - Banco Mercantil do Brasil S.A. (CNPJ 17.184.037). Assuntos: aumento de capital de R\$261.960.000,00 para R\$332.760.000,00; reforma estatutária (AGE de 6.12.2010). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 22.12.2010.

1001499737 - Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. - Tí- tulos e Valores Mobiliários (CNPJ 17.364.795). Assuntos: aumento de capital de R\$2.800.000,00 para R\$2.875.000,00; reforma estatutária (AGE de 7.12.2010). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 22.12.2010.

1001481421 - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. (CNPJ 05.474.540). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 30.4.2010 e AGE de 18.10.2010). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 23.12.2010.

1001498644 - Cooperativa de Crédito Rural e dos Servidores Públicos Estaduais do Tocantins (CNPJ 09.041.464). Assunto: au- torização para operar em crédito rural. Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 23.12.2010.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

Diretor de Normas e Organização do Sistema
Financeiro

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
E PATRIMÔNIO**

EXTRATO DE CONTRATO

AE Bacen/Depap-52008/10. Objeto: Conserto em equipamento Mo- delo Telsate SARJ-1. Contratada: Telsate Telecomunicações Indústria e Comércio Ltda-EPP. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Pu- blicação da Inexigibilidade: DOU de 20.12.10, Seção 3, pag. 102. NE: 15857/10. Valor: R\$7.995,00. Vigência: 20.12.10 a 30.12.10. Assinatura: 20.12.10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Convênio Bacen/Depap-212-4/06. Objeto: Prorrogar a vigência pelo prazo de 1 (um) ano. Conveniente: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Publicação do Convênio Original: 11.12.06, seção 3, pag. 62. Valor: R\$705.870,00. Vigência: 4.12.10 a 3.12.11. Assinatura: 3.12.10.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo do Contrato Bacen/Adbel-10/603. Pt. 1001481966. Objeto: Prorrogação de vigência por 120 (cento e vinte) dias e apresentar nova garantia de execução do objeto do contrato. Contratada: Paraiso Comércio e Serviços Ltda. Publicação do Contrato Original: DOU de 21.9.10, Seção 3, pag. 86. Valor: sem valor. Vigência: 2.12.10 a 31.3.11. Ass.: 22.12.10.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM CURITIBA

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 220/2010**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 07/12/2010 . OBJETO : PREGAO ELETRO- NICO Prestação de serviços de natureza médica emergencial e am- bulatorial, de enfermagem, de assistência social e psicológica ao Ban- co Central do Brasil em Curitiba (PR). Nova Edital: 27/12/2010 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00 . Endereço: Av. Cândido de Abreu, 344 Centro Cívico - CURITIBA - PR Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2011, às 10h00 no site www.com- prasnet.gov.br.

ALEXANDRE BLUM
Pregoeiro

(SIDECE - 24/12/2010)

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO
DE JANEIRO**

EXTRATOS DE RESCISÃO

Contrato-Adrja-10/21. Objeto: Contrato de prestação de serviços para acesso ao Sisbacen. Contratada: Cooperativa de Crédito Centro-Norte do Espírito Santo - Sicoob Centro Norte. Publicação do Extrato do Contrato: DOU de 28.1.10, seção 3, pag. 56. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 77 a 80. Data: 22.12.10.

Contrato Adrja-07/780. Objeto: Contrato de prestação de serviços para acesso ao Sisbacen. Contratada: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Micro e Pequenos Empresários e Microempren- dedores da Região do Médio Paraíba Ltda - Sicoob Fluminense. Publicação do Extrato do Contrato: DOU de 9.11.07, seção 3, pag. 70. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 77 a 80. Data: 23.12.10.

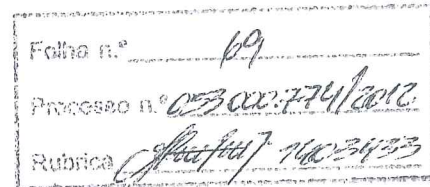
**DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA
DEPARTAMENTO ECONÔMICO**

COMUNICADO Nº 20.430, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Divulga a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR rela- tivos ao dia 22 de dezembro de 2010.

De acordo com o que determina a Resolução 3.354, de 31.03.06, comunicamos que a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao período de 22.12.10 a 22.01.11 são, respectivamente: 0,9109% (nove mil, cento e nove décimos de milésimo por cento), 1,0078 (um inteiro e setenta e oito décimos de milésimo) (um mil, duzentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento).

ALTAMIR LOPES
Chefe



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2010

Nº Processo: 15414100699201001 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, para a regional de São Paulo da SUSEP, pelo período de 180 dias. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: A prestadora anterior encerrou suas ativi- dades, rescindindo o contrato. Declaração de Dispensa em 21/12/2010 . MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO . Coordenador Geral da CGADM . Ratificação em 23/12/2010 . CONSELHO DIRETOR . Órgão Colegiado . Valor: R\$ 14.835,78. Contratada :JINNOVA MAO- DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA. - ME . Valor: R\$ 14.835,78

(SIDECE - 24/12/2010) 173039-17203-2010NE900023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23002/2010

Número do Contrato: 23/2009. Nº Processo: 15414003516200968. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS -PRIVADOS. CNPJ Contratado: 03575979000114. Contratado: CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE -RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/12/2010 a 20/12/2011. Valor Total: R\$60.101,50. Fonte: 280173039 - 2010NE900157. Data de Assinatura: 21/12/2010.

(SICON - 24/12/2010) 173039-17203-2010NE900023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30006/2010

Número do Contrato: 30/2007. Nº Processo: 15414004084200741. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS -PRIVADOS. CNPJ Contratado: 05956304000140. Contratado: TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação con- tratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art 57, II. Vigência: 26/12/2010 a 25/12/2011. Valor Total: R\$32.288,64. Fonte: 280173039 - 2010NE900045. Data de Assinatura: 23/12/2010.

(SICON - 24/12/2010) 173039-17203-2010NE900023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31005/2010

Número do Contrato: 31/2007. Nº Processo: 15414300099200737. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS -PRIVADOS. CNPJ Contratado: 04627450000160. Contratado: SEVIG COMER- CIO DE EQUIPAMENTOS -ELETRONICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, II. Vigência: 20/12/2010 a 19/12/2011. Valor Total: R\$2.034,72. Fonte: 280173039 - 2010NE900022. Data de Assinatura: 20/12/2010.

(SICON - 24/12/2010) 173039-17203-2010NE900023

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE GOVERNO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

MAPA/Marcellândia; CNPJ 03.238.987/0001-75; CTR 0329851-55/2010/MAPA/CAIXA; Objeto: MAPA - PRODESA - MARCELANDIA CONSTRUCAO DE FEIRA LIVRE Programa: PRODESA; Valor: R\$ 214.500,00; Dos recursos: R\$ 195.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010. UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060560037H170051, NE 2010NE900815 de 17/06/2010, e R\$ 19.500,00 de contrapartida. Vi- gência 11/12/2012- Data e Assinaturas: 15/12/2010 Jose Luiz Dias e Adalberto Navair Diamante.

MAPA/Sorriso; CNPJ 03.239.076/0001-62; CTR 0324495- 27/2010/MAPA/CAIXA; Objeto: Construção de um PACKING HOU- SE e aquisição de equipamentos para Beneficiamento de Hortifru- tos. Programa: PRODESA; Valor: R\$ 204.668,00; Dos recursos: R\$ 195.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2010. UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060560037H170051, NE 2010NE900214 de 25/05/2010, e R\$ 9.668,00 de contrapartida. Vigência 17/12/2012- Data e Assinaturas: 16/12/2010 Jose Luiz Dias e Clomir Bedin.

ME/Glória D'Oeste; CNPJ 37.464.955/0001-00; CTR 0326221-68/2010/ME/CAIXA; Objeto: Reforma e construo de co- bertura para a quadra poli esportiva da escola municipal Aparecido Rubens Remedís , de forma q Programa: ESPORTE E LAZER DA CIDADE; Valor: R\$ 152.100,00; Dos recursos: R\$ 146.250,00, cor- rerão à conta da União no exercício de 2010. UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781212505400051, NE 2010NE900209 de 25/05/2010, e R\$ 5.850,00 de contrapartida. Vi- gência 09/12/2012- Data e Assinaturas: 16/12/2010 Jose Luiz Dias e Nilton Borges Borgato.

Setor Protocolo Legislativo
PL 10938/12
Folha Nº 68 Bete

Folha n.º 70
 Processo n.º 053.001.388/2006
 Rubrica 14031/23

vigência do contrato por mais doze meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jackson Luiz Abreu Teixeira, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Pela Contratada: Fernanda Maria Nunes, na qualidade de Sócia Gerente.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/06. Processo: 053.001.388/2006. Participes: CBMDF x BANCO CENTRAL DO BRASIL. Objeto: prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses. O valor global do Convênio para o período é de R\$ 705.870,00 (setecentos e cinco mil, oitocentos e setenta reais), sendo: R\$ 641.700,00 (seiscentos e quarenta e um mil e setecentos reais), por parte do Concedente, em recursos financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, e em contrapartida, o Conveniente compromete-se a empregar o valor de R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais), a título de recursos humanos, para a execução das metas a serem atingidas, conforme descrito no Plano de Trabalho. Prazo de Vigência: a contar de 04/12/10 a 03/12/2011. Data de Assinatura: 03/12/2010. Signatários: Pelo Concedente, Gontron Magalhães Júnior – Chefe do Departamento de Segurança do BACEN; e pelo Conveniente, Ronaldo Rosa dos Santos Comandante-Geral.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2011. Processo: 053.001.247/2010. Convênio: 1/2011. Partes: CBMDF x ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II. Objeto: regular a cooperação entre o CBMDF e a conveniada, para a ampla conjugação de esforços, no sentido do desenvolvimento das atividades realizadas pelo CMDP II, na área de projetos educacionais e atividades escolares obrigatórias, e as não obrigatórias de natureza lúdicas, recreativas, artísticas, culturais, reforço escolar, entre outras, mediante a utilização do montante apurado com a arrecadação de contribuições, que deve ser aplicado, nas finalidades estabelecidas no Título V Capítulo I do Decreto nº 21.298/2000. Dos Recursos Financeiros: os recursos financeiros empregados pela conveniada serão oriundos de arrecadação da contribuição das matrículas dos alunos, bem como a participação e a doação de patrocinadores. Data de Assinatura: 25/08/2010. Prazo de Vigência: de 01/01/2011 até 31/12/2015. Signatários: Pelo CBMDF, Antonio Gilberto Porto – Comandante-Geral do CBMDF; e pela Conveniada, Shirley Maria Moreira Barbosa – Presidente APAM/CBMDPII.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2010. Processo: 510.000.002/2011 – Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SETUR x CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: O presente contrato tem por objeto, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado de Turismo, necessária ao funcionamento de suas instalações localizadas em diversos pontos do Distrito Federal, sob sua responsabilidade, com exceção da Iluminação Pública, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 456, de 29/11/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e no Parecer nº 1.117/2010 – PROCAD/PGDF. Valor: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor total de R\$ 103.494,64 (cento e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27101; Programa de Trabalho: 23.122.0100.8517.9626; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 97.577,21 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2010NE00181, emitida em 08/11/2010, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. Condições de Pagamento: Para efeito de pagamento, as faturas mensais, correspondem aos serviços prestados, levantados com base nas Notas Fiscais. Vigência: o prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura do mesmo. Data de Assinatura: 04/01/2011. Pelo Distrito Federal: Luis-Otavio-Rocha-Neves, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Elma Medeiros Palmeira, respondendo pela Superintendência de Atendimento e Andresa Nogueira de Souza dos Santos, respondendo pela Gerência de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA O SECRETÁRIO-GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, CONVIDA, a todos os interessados para audiência pública de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA, referente ao licenciamento ambiental para implantação do campus da Universidade de Brasília no Gama-DF, localizado às margens da DF-

480, estrada de acesso ao Gama-DF, na Região Administrativa do GAMA/DF – RA-II, objeto do processo de licenciamento nº 391.000.013/2007. Data de Realização: 18/02/2011, Horário: 15 horas, Local: Área Especial, Quadra 01, Setor Central antigo Fórum do Gama - Gama/DF. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência pública, no IBRAM/DF, SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar, 5º andar, das 08:00 às 18:00 horas.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2011.
 ANTONIO JOSÉ ANDRADE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.009/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar (videocolposcópio), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2010, processo 060.007.161/2010. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2011
 EDMAR FIRMINO LIMA
 Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011

Objeto: Registro de Preços de material para uso odontológico (cera utilidade, dente artificial e godiva de alta plasticidade), para atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificação e condições constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: As 09h00min do dia 2 de fevereiro de 2011. Processo 411.000.323/2010-CELIC. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2011
 JANILDO NUNES DA MOTA
 Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2010

A Pregoeira comunica que por problemas técnicos no sistema não permitindo a abertura do certame, fica definida nova Data e horário para recebimento das propostas: 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2011, do Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de bens móveis (filtro, gaxeta, membrana para eletrodo, papel termossensível, solução removedora de proteína, tubo de borracha), para inclusão no Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, processo 411.000.077/2010 - SEPLAG/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2011
 LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 771/2010

A Pregoeira comunica aos interessados, que de acordo com a Decisão Liminar nº. 55/2010-P/AT proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal foi autorizada a continuidade do certame, processo 411.000.177/2010-SEPLAG, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (ciclopentolato, cinarizina, ciprofloxacina, cistracúrio, citarabina, clomirpamina, clonazepam, clonidina, clorambucila, cloreto de sódio, dexametazona e outros) para Registro de Preços, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital. O Pregão que encontrava-se adiado "sine die", terá nova data para recebimento das propostas: 01 de fevereiro de 2011, às 08h30min. Alertamos que os interessados deverão reinscrever suas propostas no referido sistema. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5000.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2011
 ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.022/2010

O Pregoeiro comunica aos interessados que a nova abertura do Pregão em epigrafe, processo 411.000.238/2010, cujo objeto é aquisição de material de acondicionamento e embalagem (caixa coletora, invólucro para cadáver, saco coleta roupa hospitalar e saco plástico), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital), por meio do sistema de registro de preços para atendimento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal será dia 02 de fevereiro de 2011 às 8h30min. Ressalta-se que o certame encontrava-se adiado em cumprimento ao Decreto de nº 32.714, de 1º de janeiro de 2011. Os proponentes

Sator Protocolo Legislativo
 PL nº 938/12
 Folha Nº 69 Bete

1.1) 2º Ten. QOBM/Méd. RAFAEL VILLELA SILVA DERRE TORRES, matr. 1449119.

2) leia-se: militares aptos:

2.1) 2º Ten. QOBM/Méd. RAFAEL VILLELA SILVA DERRE TORRES, matr. 1449119.

(NB n.º 114/2011-CEPMED/DISAU/DERHU)

XXVIII – NOMEAÇÃO DE MILITARES RESPONSÁVEIS PELA CARGA DA DIRETORIA DE SAÚDE

O DIRETOR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso V, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, resolve:

NOMEAR os seguintes militares como responsáveis pela carga patrimonial da Diretoria de Saúde do CBMDF, em cumprimento ao que tornou público o item XVII do BG n.º 064, de 4 abr. 2011:

1º) 1º Sgt. QBMG-1 RILDO TENÓRIO DA SILVA, matr. 1402597 (titular).

2º) Cb. QBMG-1 RICARDO DA CUNHA HENRIQUE, matr. 1405479 (substituto).

(NB n.º 42/2011-DISAU/DERH)

XXIX – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O DIRETOR DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 78 da Portaria n.º 27, de 24 set. 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICO que foi prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à 2º Sgt. QBMG-2 MARINALVA ALVES DE BARROS, matr. 1403700, a contar de 13 abr. 2011.

(NB n.º 043/2011 – Sec./DISAU/DERHU)

ATO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

XXX – DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EXECUTORES DE CONTRATOS

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010; e combinado com o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR os seguintes militares como executores e substitutos de contratos, da forma que se segue:

1º) Maj. QOBM/Comb. ALEXSON VALES LEITE, matr. 1400006, como executor do Convênio entre o CBMDF e o Banco Central, em substituição ao 1º Ten. QOBM/Comb. VINÍCIUS SANTOS SILVA, matr. 1400214.

2º) Maj. QOBM/Comb. WELLINGTON CAVALCANTE TELES, matr. 1400039, para substituir o Cap. QOBM/Comb. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, matr. 1400197, como executor do Contrato 44/2010, Processo n.º 053.001.531/2010, firmado junto à empresa HEWLETT-PACKARD LTDA.

3º) Maj. QOBM/Comb. GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matr. 1400021; e o SubTen. QBMG-1 LAÉRCIO DE OLIVEIRA LIMA, matr. 1401986, como executor e eventual substituto, respectivamente, dos seguintes contratos, em substituição ao Cap. QOBM/Comb. HUMBERTO GONÇALVES FERREIRA, matr. 1401631:

1) Contratos n.ºs 11 e 12/2007, Processo n.º 053.002.143/2006, firmado entre o CBMDF e a CEB.

2) Contrato n.º 1/2007, Processo n.º 053.002.135/2006, firmado entre o CBMDF e a CAESB.

4º) Cap. QOBM/Comb. JALSON REZENDE DE MORAIS JUNIOR, matr. 1150122; e o Cap. QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, matr. 1400127, como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato n.º 30/2010, Processo n.º 053.000.335/2009, firmado entre o CBMDF e a

Folha n.º 72
Processo n.º 052.00.774/2012
Rubrica *[assinatura]*



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADM. LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



OFÍCIO Nº 0091 / 2012 - DEALF/DIOFI

Brasília-DF, 9 de março de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Marcelo Piancastelli de Siqueira
Secretário de Estado de Fazenda – SEF/GDF
Brasília-DF

RECEBIDO
Em 12, 03, 2012, às 18 h 20
[assinatura]
Rubrica/Matrícula 260963-0 Setor/Orgão

Assunto: Manutenção de empenhos inscritos em restos a pagar,

Excelentíssimo Senhor,

Reporto-me ao Decreto nº 33.554, de 1º de março de 2012, que altera o art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para solicitar a extensão do prazo de validade das notas de empenhos inscritas em Restos a Pagar até 30 de abril do exercício corrente.

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal matinha convênio com o Banco Central do Brasil – BACEN com finalidade de cooperação mútua para a realização de programa de prevenção e combate a incêndios e acidentes, salvamento e primeiros socorros nos prédios do Concedente.

O convênio com o Bacen encerrou-se em 03 de dezembro de 2011. O montante de R\$ 1.646.940,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos quarenta reais) foi empenhado ainda dentro da vigência e inscrito em restos a pagar não processados no final do exercício passado. Com a publicação do Decreto nº 33.554, de 01 de março de 2012, que limita a validade dos empenhos inscritos em restos a pagar até o dia 15 de março de 2012, o CBMDF se vê na obrigação de devolver os recursos do convênio ao Banco Central do Brasil,

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

Folha n.º	73
Processo n.º	053.002.774/2012
Rubrica	Adiant. Mensur.

haja vista que os equipamentos, objetos dos empenhos inscritos, ainda não foram entregues pela empresas vencedoras dos certames, ou, ainda, estão em fase de recebimento e liquidação.

Posto isso, solicito a Vossa Excelência a manutenção dos empenhos relatados no quadro abaixo até que se conclua a finalização da entrega dos equipamentos, considerando que, por se tratar de recursos de convênios, a sua devolução ocasionará grave prejuízo para o orçamento do Distrito Federal no presente exercício.

Convênio Banco Central

NE	DATA	FONTE	PROCESSO	CREADOR	VALOR
110	24/11/2011	332004011	053.001.315/2011	SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGUR. SINALIZAÇÃO	518.496,69
111	24/11/2011	132004011	053.001.315/2011	SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGUR. SINALIZAÇÃO	157.803,31
112	24/11/2011	132004011	053.001.315/2011	FLAVIO FG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP	87.360,00
131	02/12/2011	132004011	053.001.372/2011	SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGUR. SINALIZAÇÃO	395.000,00
132	02/12/2011	321004011	053.001.193/2011	FIorenze COM. E DISTRIB. DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	110.370,00
133	02/12/2011	332004011	053.001.193/2011	FIorenze COM. E DISTRIB. DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	220.920,00
134	02/12/2011	332004011	053.001.193/2011	CASA DA JARDINAGEM LTDA	156.990,00
TOTAL					1.646.940,00

Respeitosamente,


 Carlos Emilson Ferreira dos Santos – Ten Cel QOBM/Comb
 Diretor de Orçamento e Finanças
 Matr. 1399883

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 938/12
 Folha Nº 72 Bst

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADM. LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Folha n.º 74
Processo n.º 053.000.774/2012
Rubrica *Juliana 14034233*

OFÍCIO Nº 0135 / 2012 - DEALF/DIOFI

Brasília-DF, 27 de março de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Marcelo Piancastelli de Siqueira

Secretário de Estado de Fazenda – SEF/GDF

Brasília-DF

Assunto: Manutenção de empenhos de 2011 em caráter excepcional,

Excelentíssimo Senhor,

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal celebrou o convênio nº DEMAP 2012/2006 com o Banco Central do Brasil – BACEN cujo objeto é a cooperação mútua para a realização de programa de preservação e combate a incêndios e acidentes, salvamento e primeiros socorros nos prédios do concedente, e o aprimoramento e aperfeiçoamento do pessoal e equipamentos do conveniente.

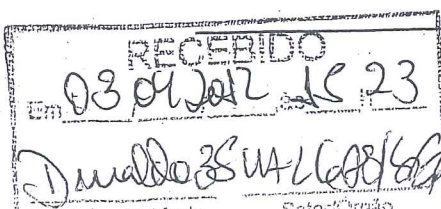
O presente convênio com o BACEN teve sua vigência encerrada em 03 de dezembro de 2011. Dentro dessa vigência, o CBMDF licitou e empenhou na fonte do referido convênio o montante de R\$ 1.646.940,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Haja vista que não houve liquidação ainda no exercício de 2011, esse montante foi inscrito em restos a pagar não processados. Inicialmente, os restos a pagar tinha validade até 30 de junho do exercício corrente, conforme prescrevia o art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Com a publicação do Decreto nº 33.576, de 15 de março de 2012, a validade dos empenhos inscritos em restos a pagar foi antecipada para o dia 16 de abril de 2012, improrrogáveis. Assim, o CBMDF não poderá utilizar os recursos fora do prazo de vigência e se vê na obrigação de devolver os recursos ao concedente.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Quartel do Comando Geral – SAM Lote D - Módulo E - CEP: 70.620-000
Telefones/fax 61-3901-5915 - dif.secretaria@cbm.df.gov.br



Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 938 / 12
Folha Nº 73 Bx 1

Em relação aos empenhos realizados com recursos do convênio, reforço que foram emitidos dentro da vigência para aquisição dos equipamentos, cujos prazos de entrega estão especificados no quadro abaixo:


Nº NE	CREDOR	VALOR	Prazo Entrega	Prazo Pagamento
110 / 2011 de 02/12/2011	SOS Sul Resgate	518.496,69	180 dias	30 dias após recebimento
111 / 2011 de 02/12/2011	SOS Sul Resgate	157.803,31	180 dias	30 dias após recebimento
112 / 2011 de 02/12/2011	Flávio FG Comércio de Máquinas	87.360,00	180 dias	30 dias após recebimento
131 / 2011 de 02/12/2011	SOS Sul Resgate	395.000,00	180 dias	30 dias após recebimento
132 / 2011 de 02/12/2011	Fiorenze	110.370,00	180 dias	30 dias após recebimento
133 / 2011 de 02/12/2011	Fiorenze	220.920,00	180 dias	30 dias após recebimento
134 / 2011 de 02/12/2011	Casa da Jardinagem	156.990,00	180 dias	30 dias após recebimento

Por se tratar de recursos de convênio, os atos normativos que os regem impedem que as despesas sejam realizadas anterior ou posterior à vigência do convênio.

No presente exercício, o CBMDF não dispõe de dotação orçamentária para cobrir a despesa assumida no exercício de 2011, caso venha a ocorrer o indicado cancelamento.

Coerente com os princípios da responsabilidade financeira e em defesa da melhor gestão dos recursos, visando evitar prejuízo material, financeiro e, conseqüentemente, uma imagem negativa para o CBMDF e o GDF, sendo que o reflexo recairia na sociedade do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência **em caráter excepcional** a manutenção dos empenhos relatados no quadro acima.

Respeitosamente,


 Carlos Emilson Ferreira dos Santos – Ten Cel QOBM/Comb
 Diretor de Orçamento e Finanças/Ordenador de Despesa
 Matr. 1399883



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 18/04/2012 Data de Lançamento 17/04/2012 N. Documento 2012NL00205

Unidade Gestora 220104 - CORPO DE BOMB. MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Gestão 00001 - TESOURO

Credor

Contrato

Transferência

Fatura/NF Processo

Espécie Rubrica Decreto

Folha n.º 76

Processo n.º 057.000-774/2012

Rubrica: *[Handwritten Signature]* 102423

Evento	Inscrição	Classificação	Fonte	Valor
401984	2011NE00048	449051030	100000000	19.894,78
401984	2011NE00109	449051020	100000000	15.949,17
401984	2011NE00110 ✓	449052240	332004011 ✓	518.496,69 ✓
401984	2011NE00111 ✓	449052240	132004011 ✓	157.803,31 ✓
401984	2011NE00134 ✓	449052240	332004011 ✓	156.990,00 ✓
401984	2011NE00131 ✓	449052580	132004011 ✓	395.000,00 ✓
401984	2011NE00132 ✓	449052240	321004011 ✓	110.370,00 ✓
401984	2011NE00133 ✓	449052240	332004011 ✓	220.920,00 ✓
401984	2011NE00112 ✓	449052240	132004011 ✓	87.360,00 ✓

Observação Canc. RP n/ºo Processado.

Usuário Lançado em: 18/04/2012 às 15:38 por 99999999999 - Lançamento efetuado pelo Sistema

Setor Protecção Legislativo

PL Nº 938/12

Folha Nº 75 Bte



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



MEMORANDO nº 0815/2012 -DEALF/DIOFI

Brasília-DF, 24 de abril de 2012.

PARA: o Excelentíssimo Senhor Cel QOBM/Comb Comandante Geral do CBMDF,

Assunto: Apuração de Superávit Financeiro do convênio com o BACEN,

Com a publicação do Decreto nº 33.576, de 15 de março de 2012, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal cancelou mediante o documento do Siac/Siggo Nº 2012NL00205, os valores inscritos em restos a pagar não processado em 17 abril de 2012.

A Diretoria de Orçamento e Finanças emitiu os ofícios nºs 91 e 135/2012 – DEALF/DIOFI em 9 e 27 de março de 2012, respectivamente, anexo às fls. nºs 72 a 75, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, com a finalidade de prorrogar o prazo para pagamento dos empenhos inscritos em restos a pagar não processado.

Para fins de cumprimento de obrigações contratuais assumidas no exercício de 2011 e ainda por estar dentro do prazo de entrega dos equipamentos, há a necessidade de reempenho dos valores descritos na referida nota de lançamento que dizem respeito ao convênio.

Em atendimento ao Art. 24 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, encaminho a Vossa Excelência o presente processo para o devido conhecimento e esclarecendo a necessidade de enviar à Diretoria Geral de Contabilidade – SUTES/SEF/GDF para apuração de superávit financeiro dos recursos do convênio com o Banco Central – BACEN, da Unidade do

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Folha n.º	77
Processo n.º	053.000.774/2012
Rubrica	1606873

Quartel do Comando Geral – SAM Lote D - Módulo E - CEP: 70.620-000
Telefones/fax 61-3901-3480

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 938, 12
Folha Nº 76 Bte

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (220104-00001) das fontes 321 e 332, a fim de incluir no exercício de 2012.

- Fonte 321 004011	321 004011 - 208.742,28
- Fonte 332 004011	332 004011 - 1.541.550,97
- UO 24104	ISS - (-) 1.468,95
- Conta Bancária – 001.4200-190.816-2	
- Banco c/ Movimentos.....R\$ 0,00	
- Banco Aplicação.....R\$ 1.748.824,30	Superávit - 1.748.824,30
- Resto a Pagar Processado.....R\$ 0,00	
- Resto a Pagar Não Processado.....R\$ - 1.646.940,00	
- Canc. de Restos a Pagar N Process R\$ 1.646.940,00	
- Superávit Financeiro.....R\$ 1.748.824,30	

O valor de ISS indicado no quadro acima se refere a débito efetuado equivocadamente em 16 de dezembro de 2011, sendo restituído para conta de origem em 13 de março de 2012. Esse valor não foi incluído no controle contábil do sistema, ocasionando, assim, divergência em relação ao valor constante em conta corrente, comprovantes anexos às fls. nºs 10 a 19.

Do valor total apurado em balanço patrimonial, consta o comprometimento de devolução de saldo de convênio, conforme descrito na Nota de Crédito Adicional na natureza de despesa 3.3.90.93 constante à fl. Nº 2.

Respeitosamente,


Carlos Emilson Ferreira dos Santos – Ten Cel QOBM/Comb
Diretor de Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 938/12
Folha Nº 77 Bete

Folha n.º	78
Processo n.º	000 000 114/2012
Rubrica	1666,913

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará para análise de mérito e admissibilidade na CEOF, com a observância do regime de tramitação.

Em, 23/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL nº 938 / 12

Folha Nº 78 Bete